



# Diário Oficial

Nº 13.126 - Ano LII

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.860, DE 10 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.150.000,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 9.150.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações: I - nos termos do artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
<b>58303</b>	<b>COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO</b>	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 150.000,00
<b>58304</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI</b>	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 6.150.000,00
<b>58306</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI</b>	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 600.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 1.600.000,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 16.351 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

583000 REDE	MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
<b>58306</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI</b>	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GE	RS 650.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>RS 9.150.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

583000 Rede Mun. Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar  
58303 COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO

10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 2.000.000,00
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 100.000,00
<b>58304</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI</b>	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 200.000,00
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 100.000,00

<b>58305</b>	<b>UNIDADES PRÉ HOSPITALARES</b>	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 800.000,00
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 50.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 800.000,00

<b>58306</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI</b>	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 400.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 150.000,00
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 200.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 4.000.000,00

<b>58307</b>	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 150.000,00
<b>58308</b>	<b>HOSPITAL PEDIÁTRICO MÁRIO GATTI AMOREIRAS</b>	
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 100.000,00
10.302.1024.1224	IMPLANTAÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO INFANTIL DO HOSPITAL MÁRIO GATTI - "MÁRIO GATTINHO"	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>RS 9.150.000,00</b>

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de julho de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do SEI HMMG.2023.00001792-16 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.861, DE 10 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.371.000,00 (Dez milhões e trezentos e setenta e um mil reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 10.371.000,00 (Dez milhões e trezentos e setenta e um mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 2.721.000,00

II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.273.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	RS 814.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	RS 57.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 2.500.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 3.400.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 879.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>RS 10.371.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	RS 600.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.274.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS - PRÉ ESCOLA	RS 271.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 1.150.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 700.000,00
12.361.1003.4276	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 736.800,00
12.365.1003.4276	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 118.490,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 21.110,00
12.367.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 500.000,00
12.367.1003.4026	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AT. EDUCACIONAL ESPECIAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 600.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 200.000,00
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 4.000.000,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COM. EDUCACIONAL	
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 1.473.600,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>RS 10.371.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de julho de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2023.00066531-14/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

Em 10 de julho de 2023

Processo Administrativo:PMC.2022.00073438-01

Interessado:Gabinete do Prefeito

**Assunto:**Pregão nº 001/2023 - Eletrônico  
**Objeto:**Registro de preços de switches

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais), em favor da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.500.596/0001-38, referente ao item 01 no valor de R\$ 18.036,00 (dezoito mil trinta e seis reais) e ao item 02 no valor de R\$ 8.874,00 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais), consoante a Ata de Registro de Preços nº 122/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE ASSINADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Decisão*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00034737-78  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração  
**Assunto:** Pregão nº 208/22 - Eletrônico  
**Objeto:** Registro de Preços

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Administrativo - documento SEI nº 8261739, do parecer jurídico do Sr. Procurador atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 85131670 qual acolho na íntegra, AUTORIZO, com fundamento na alínea "d", inciso I, artigo 16 do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 470/22, documento nº 6496076, firmada com a empresa **MON-TES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 62.458.476/0001-28.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as providências cabíveis, e a seguir, ao Departamento de Administrativo desta Secretaria, para prosseguimento.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo:**PMC.2022.00078055-11  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
**Assunto:** Pregão nº 089/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de fornecimento e instalação de módulos esportivos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 8502054 e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 8508372, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8508385, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

- 1. INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **DESERTOS** os itens **07,08,09,10,11 e 12**, por não acudirem interessados.
- 2. CONHECER** do recurso interposto pela empresa **ULTRA SOLUTIONS LTDA.e**, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inócua a decisão de julgamento de propostas e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.
- 3. ADJUDICAR** os itens **01 e 02** à empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.**, por ter sido matéria de recurso.
- 4. HOMOLOGAR** o Pregão nº **089/2023**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:  
- **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.**, itens **01**(R\$ 401.800,00) e **02**(R\$ 481.490,00); e  
- **ULTRA SOLUTIONS LTDA.**, itens **03**(R\$ 97.000,00), **04**(R\$ 245.200,00), **05**(R\$ 290.980,00) e **06**(R\$ 539.000,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas,

previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.  
Campinas, 10 de julho de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 160/2023 -Eletrônico- Processo Administrativo- PMC.2022.00084865-25 -Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças -**Objeto:**Prestação de serviços de arrecadação integrada de tributos e outras receitas municipais, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX -**Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 25/07/23 às 14h do dia 25/07/23 -**Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 14h do dia 25/07/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 25/07/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/07/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**RAFAEL COSTA RIBEIRO**  
Diretor de Departamento em Exercício

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00046707-21  
**INTERESSADO:** ACECAMP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA

**CNPJ Nº:** 11.950.785/0001-80  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00031534-55  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO  
**CNPJ Nº:** 17.869.245/0001-52  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00047410-91  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS  
**CNPJ Nº:** 51.297.349/0001-78  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00049902-11  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÁ - ATC  
**CNPJ Nº:** 03.443.278/0001-21  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00048329-92  
**INTERESSADO:** CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS  
**CNPJ Nº:** 46.095.758/0001-51  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00050050-97  
**INTERESSADO:** CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE  
**CNPJ Nº:** 71.748.305/0007-10  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00047916-09  
**INTERESSADO:** INSTITUTO ARNEA  
**CNPJ Nº:** 11.481.643/0001-10  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00045899-58  
**INTERESSADO:** INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES  
**CNPJ Nº:** 46.050.217/0001-07  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00051365-15  
**INTERESSADO:** LAR TERNURA  
**CNPJ Nº:** 49.637.556/0001-82  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00047523-79  
**INTERESSADO:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "MARIA ROSA"  
**CNPJ Nº:** 46.116.273/0001-05  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00047537-74  
**INTERESSADO:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "MARIA ROSA"  
**CNPJ Nº:** 46.116.273/0003-69  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00043108-64

**INTERESSADO:** NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL

**CNPJ Nº:** 01.502.318/0001-33

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00030425-48

**INTERESSADO:** SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SA-GRADO CORAÇÃO

**CNPJ Nº:** 60.470.960/0012-08

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00049243-31

**INTERESSADO:** SOCIEDADE PRÓ-MENOR "BARÃO GERALDO"

**CNPJ Nº:** 51.887.131/0001-73

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL

**COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 10/07/2023*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00003067-57

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão 415/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de kits lanche

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - CNPJ: 05.099.651/0001-02, para fornecimento do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 230/2023, a despesa no valor total de R\$ 1.079,20 (um mil, setenta e nove reais e vinte centavos).

Publique-se.

Campinas, 10 de julho de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 10/07/2023*

**Processo SEI nº** PMC.2020.00004703-87

**Interessada:** PROJETO GENTE NOVA

**Assunto:** Aditamento - Prorrogação do Termo de Prorrogação

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos ao aditamento do Termo de Colaboração n.º 102/2020, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a (o) PROJETO GENTE NOVA, inscrita no CNPJ n.º 54.129.002/0001-04, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 102/2020 para incluir o §3º na cláusula primeira previsto na minuta anexa ao Edital de Chamamento n.º 06/2019 para dela constar os CNPJ's das filiais executoras, atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

Campinas, 10 de julho de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00090831-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 048/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8531967, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 26.435,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente aos itens 1, 3 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023, R\$ 19.225,00 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA referente aos itens 13, 15 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023 e, R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente aos itens 25 e 29 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00066541-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8528532, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento nº 001/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**Processo:** PMC.2022.00072040-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 006/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8531743, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Termo de Rerrificação nº 009/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8531855, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8533817, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8533866, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00066573-73

**AMIL:** 339/2023

**Dispensa de Licitação - Audesp:** 623/2023

**Solicitação de Compra:** 2682/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

**Objeto:** Prestação de serviço para eventos - montagem e desmontagem de piso de madeira com estrutura de ferro para tenda/galpão/pavilhão.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de montagem e desmontagem de piso de madeira com estrutura de ferro para tenda/galpão/pavilhão, e de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15.129.214/0001-30, no valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) com os recursos do Tesouro Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SME Nº005, DE 10 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s Servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, SME.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Campinas de 1990, § 3º do Art. 140;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.662, de 10 de outubro de 1991, que cria o Conselho de Escola nas unidades educacionais do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 14 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.630, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a regulamentação do acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.978, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento anual de servidores e empregados públicos no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.447, de 14 de abril de 2021, que cria Grupo Intersetorial de Estudos para discutir e implementar, no âmbito da Administração Municipal, Políticas Afirmativas de inclusão, proteção, reconhecimento e estímulo aos servidores negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e LGBTQI+;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.747, de 29 de outubro de 2021, que institui Juntas Consultivas de Servidores de Políticas Afirmativas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.903, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Dados no Poder Executivo Municipal, em consonância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a Portaria nº 95.327 de 2021, que compôs Grupo Intersetorial de Estudos para discutir e implementar, no âmbito da Administração Municipal, Políticas Afirmativas de inclusão, proteção, reconhecimento e estímulo aos servidores negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e LGBTQI+;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;

CONSIDERANDO a Resolução SMRH nº 01, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os critérios para análise e aproveitamento de títulos e capacitações para fins de evolução funcional;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço SMRH nº 02, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores e empregados públicos ativos; e CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00036893-71,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta resolução estabelece normas para a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a) servidor(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, SME.

Art. 2º A classificação do(a)s Servidor(a)s obtida pela atualização dos dados pessoais e funcionais subsidia os atos administrativos da SME.

Art. 3º A validação dos dados pessoais e funcionais de Servidore(a)s com centro de custo definitivo ou provisório lotado(a)s na SME é realizada pelas respectivas chefias imediatas, por meio do Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, conforme segue:

I - Professor(a) Adjunto(a), Professor(a) Substituto(a) (TJE), PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professor(a) Bilingue - Libras, Intérprete Educacional Libras/Português, Agente de Educação Infantil, Monitor(a) Infante-juvenil, Inspetor(a) de Aluno(a)s, Agente de Apoio Operacional, Agente de Organização Escolar, Agente Administrativo, Agente de Apoio Administrativo, Cozinheiro(a) e Ajudante de Cozinheiro(a), pela equipe gestora da Unidade Educacional, UE, responsável pelo controle de sua frequência, na data da validação dos dados pessoais e funcionais;

II - Orientador(a) Pedagógico(a) e Vice-Diretor(a) Diretor(a) Educacional da UE responsável pelo controle de sua frequência, na data da validação dos dados

pessoais e funcionais;

III - Diretor(a) Educacional e Supervisor(a) Educacional, pelo(a) Representante Regional do respectivo Naed;

IV - Coordenador(a) Pedagógico(a), pelo(a) Diretor(a) do Departamento Pedagógico, Depe; e

V - o(a)s demais Servidore(a)s não indicado(a)s nos demais incisos deste artigo têm a validação dos dados cadastrais realizada pela chefia imediata da SME.

§ 1º O(A) Servidor(a) afastado(a) para outros órgãos públicos ou outras secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas, PMC, pode validar seus dados cadastrais na Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, CGP, ou na sua UE sede.

§ 2º O(A) Servidor(a) afastado(a) para exercer outros cargos na SME, através de portaria específica, tem sua atualização validada pela chefia imediata do seu local de trabalho.

**CAPÍTULO II**

**DO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS E DA VALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Art. 4º A atualização dos dados pessoais e funcionais pode ser realizada, a qualquer tempo, por iniciativa do(a) Servidor(a), mediante os seguintes procedimentos:

I - para alteração de dados relativos ao nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, naturalidade, endereço, correio eletrônico, telefone, dependentes e documentação civil, o(a) Servidor(a) deve utilizar o Portal do Servidor da PMC, conforme o disposto pela Ordem de Serviço SMRH nº 02 de 2018;

II - para a atualização dos dados referentes à formação, o(a) Servidor(a) deve:

a) inserir as informações, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;

b) anexar no campo específico cópia digitalizada dos comprovantes de formação acadêmica, participação em eventos, autoria e participação em conselhos, grupos e bancas, em arquivos PDF, JPEG, JPG ou PNG de até 15 MB.

§ 1º A alteração dos dados de que trata o inciso I deste artigo é consolidada no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME a partir do dia seguinte à sua atualização no Portal do Servidor.

§ 2º A ausência de comprovante de formação digitalizado no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME impossibilita qualquer análise de eventuais recursos.

§ 3º O Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME fica indisponível para atualização dos dados pessoais e funcionais durante o período de processamento dos dados, conforme cronograma publicado, anualmente, pela CGP.

Art. 5º São considerados para análise somente os documentos comprobatórios de formação relativos aos últimos cinco anos, contados de 1º de agosto do primeiro ano do período a 31 de julho do ano corrente, exceto:

I - os de validade permanente, para efeitos do disposto por esta resolução:

a) os certificados e os diplomas relativos à conclusão das diferentes etapas da Educação Básica;

b) os títulos acadêmicos relativos à conclusão da Graduação e da Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu;

c) as autorias de livros, de capítulos de livros e a organização de livros indexados e publicados; e

d) os artigos e resumos publicados em revista científica ou anais;

II - os documentos relativos ao tempo de serviço e à assiduidade.

Parágrafo único. Nos documentos comprobatórios deve ser considerada a data da conclusão e não a da expedição do certificado.

Art. 6º No ato de atualização dos dados não são considerados para fins de pontuação:

I - os certificados, os diplomas e os títulos acadêmicos utilizados como requisito de ingresso na SME;

II - o tempo de serviço já utilizado para aposentadoria; e

III - o tempo de serviço concomitante.

Art. 7º As informações inseridas pelo(a) Servidor(a) devem ser validadas pela chefia imediata de acordo com as orientações de procedimentos indicadas no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME.

§ 1º A validação de que trata o *caput* deve ocorrer somente mediante a convocação, pela chefia imediata, e comparecimento do(a) Servidor(a) para apresentar todos os documentos originais comprobatórios dos dados inseridos ou alterados.

§ 2º A pontuação dos dados relativos à formação, ainda que validados pela chefia imediata, não pode exceder, em nenhuma hipótese, os limites indicados no Art. 9º desta resolução.

**CAPÍTULO III**

**DA PONTUAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

Art. 8º Aos documentos comprobatórios de escolaridade e de titulação do(a) Servidor(a), que tenham compatibilidade com o seu cargo e com a sua área de atuação, de acordo com o disposto pela Resolução SMRH nº 01 de 2012, são atribuídas as seguintes pontuações:

I - título de doutorado: sessenta pontos;

II - título de mestrado: cinquenta pontos;

III - título de especialização de, no mínimo, trezentas e sessenta horas: trinta pontos;

IV - título de especialização, anterior à Resolução CFE nº 14, de 23 de novembro de 1977, com carga horária inferior a trezentas e sessenta horas: quinze pontos;

V - título de graduação em curso superior: dez pontos;

VI - diploma ou certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio: seis pontos;

VII - diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio: quatro pontos; e

VIII - certificado de conclusão de Ensino Fundamental: dois pontos.

§ 1º Para fins de pontuação de que trata o *caput*, é computado apenas o título de maior valor.

§ 2º Os diplomas e certificados referidos nos incisos deste artigo devem ser emitidos por instituições credenciadas/autorizadas pelos órgãos competentes.

§ 3º Os certificados dos cursos de pós-graduação *lato sensu* devem atender às diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

§ 4º Os diplomas ou certificados de nível médio, graduação, especialização, mestrado e doutorado, são pontuados exclusivamente conforme indicado nos incisos I a VII deste artigo, sendo vedada sua utilização para pontuação em outros campos.

Art. 9º Aos documentos comprobatórios de autoria e de formação continuada, que tenham compatibilidade com o cargo são atribuídas as seguintes pontuações:

I - participação em eventos:

a) cursos e Eventos técnico-científicos com carga horária definida: dois centésimos de pontos por hora de curso, até mil e quinhentas horas;

b) evento técnico/científico (Congresso, Seminário, Simpósio e similares) sem carga horária definida: cinco centésimos de pontos, no máximo quarenta certificados, até dois pontos;

c) Grupo de Formação, GF, Grupo de Estudo, GE, e Grupo de Trabalho, GT, certificados pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, da SME, considerando o período dos últimos cinco anos, contados de 1º de agosto do primeiro ano do período a 31 de julho do ano em exercício: meio ponto por certificado, no máximo cinco certificados,

até dois pontos e meio;

II - autorias:

a) livro publicado e indexado: cinco pontos por publicação, no máximo duas publicações, até dez pontos;

b) capítulo de livro publicado e indexado: três pontos por publicação, no máximo duas publicações, até seis pontos;

c) organização de livro publicado e indexado: três pontos por publicação, no máximo duas publicações, até seis pontos;

d) publicação de artigo em revista científica ou anais ou outros meios de divulgação científica: três pontos por publicação, no máximo duas publicações, até seis pontos;

e) publicação de resumos em revista científica ou anais ou outros meios de divulgação científica: um ponto por publicação, no máximo duas publicações, até dois pontos;

f) artigo em jornal/revista: um ponto por publicação, no máximo duas publicações, até dois pontos;

g) conferência/palestra proferida em evento técnico científico: um ponto por certificado, no máximo dois certificados, até dois pontos;

h) participação, como titular, em banca de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado: um ponto por certificado, no máximo dois certificados, até dois pontos;

i) apresentação de trabalho em evento técnico científico (Pôster, Comunicação Oral e similares): meio ponto por certificado, no máximo dois certificados, até um ponto;

j) produção técnico/científica de material multimídia e/ou de material didático-pedagógico com registro ISBN, ou com ficha catalográfica: dois pontos por produção, no máximo duas produções, até quatro pontos;

k) cursos ministrados de, no mínimo, trinta horas: dois pontos por certificado, no máximo dois certificados, até quatro pontos;

l) oficinas, minicursos ou cursos ministrados de, no mínimo, quatro horas: um ponto por certificado, no máximo dois certificados, até dois pontos;

III - participação em Conselhos, comissões e projetos:

a) desenvolvimento de projetos, no âmbito das UEs da SME, exclusivamente com aluno(a)s, por meio de Horas-Projeto, HPs, com carga horária semanal de no mínimo quatro horas, ao longo de, no mínimo, três meses contínuos, desde que aprovados pelas equipes gestoras e homologados pelo(a)s respectivo(a)s Representantes Regionais e, devidamente declarados pela chefia imediata, conforme Modelo I que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, no período dos últimos doze meses, contados de 1º de agosto do ano anterior a 31 de julho do ano em exercício: um ponto por declaração, máximo de um projeto por semestre, até dois pontos;

b) desenvolvimento de projetos, no âmbito das UEs da SME, por meio de Horas-Projeto, HPs, para coordenação de Ciclo e/ou de EJA, desde que aprovados pelas equipes gestoras, homologados pelo(a)s respectivo(a)s Representantes Regionais e devidamente declarados pela chefia imediata, conforme Modelo VI que consta do ANEXO ÚNICO, iniciado e concluído no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais:

1. para coordenação de Ciclo do Ensino Fundamental Regular, mínimo de seis meses de atuação no ano letivo: um ponto; e

2. para coordenação do Ensino Fundamental da EJA, mínimo de quatro meses de atuação no semestre letivo: 0,5 ponto por semestre, até o máximo de um ponto;

c) integrante titular ou suplente do Conselho de Escola das UEs municipais de Campinas ou da Diretoria Executiva das Associações e/ou Caixas Escolares das UEs municipais devidamente comprovada por declaração do(a) seu(sua) presidente, conforme Modelo II que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, e frequência de, no mínimo, 75% das reuniões ordinárias e extraordinárias, considerando-se o total de reuniões referentes ao mandato do conselho iniciado no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais: um ponto;

d) integrante titular ou suplente do Conselho Fiscal das Associações e/ou Caixas Escolares das UEs municipais devidamente comprovada por declaração do(a) seu(sua) presidente, conforme Modelo II que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, e atendimento de, no mínimo, 75% das convocações, considerando-se o total de convocações referentes ao mandato do conselho iniciado no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais: um ponto;

e) participação na Comissão Própria de Avaliação, CPAs, das UEs municipais de Campinas devidamente comprovada por declaração do(a) Diretor(a) da UE, conforme Modelo III que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, e frequência de, no mínimo, 75% das reuniões ordinárias e extraordinárias, no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais: um ponto;

f) participação como titular ou suplente dos diversos conselhos, fóruns e outros designados pela SME, e devidamente comprovada por declaração de(a) seu(sua) presidente, conforme Modelos IV-A e IV-B que constam do ANEXO ÚNICO desta resolução, e frequência de, no mínimo, 75% das reuniões ordinárias e extraordinárias, considerando o mandato iniciado no ano anterior ao ano da atualização de dados pessoais e funcionais: três pontos.

§ 1º As pontuações a que se referem as alíneas "i", "j", "k" e "l" do inciso II deste artigo, são computadas para os efeitos desta resolução apenas mediante declaração do(a) Servidor(a) de que elas foram realizadas fora do seu horário de trabalho, conforme modelo V que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, e validação da declaração pela chefia imediata.

§ 2º Para fins de contagem, não são aceitos certificados com o mesmo título, conteúdo, instituição promotora, ainda que com datas diferentes.

§ 3º Para eventos científicos, que possibilitem a realização de comunicação oral e/ou publicação de trabalhos em anais, deve ser observada pontuação específica para cada certificado apresentado pelo(a) Servidor(a), ainda que referentes ao mesmo evento.

§ 4º Para os efeitos desta resolução não são considerados certificados de conclusão de disciplinas e/ou módulos de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.

§ 5º Os documentos comprobatórios pontuam uma única vez, em um único item.

Art. 10. Aos períodos de tempo de serviço, dos diferentes regimes jurídicos e de situação funcional do(a) Professor(a) e do(a) Especialista de Educação, são atribuídas as seguintes pontuações:

I - um décimo de ponto por dia trabalhado na matrícula atual, se em Cargo Efetivo, Função Atividade ou Função Pública;

II - cinco centésimos de ponto por dia trabalhado pelo(a) Titular de Cargo Efetivo em que tenha atuado como Função Pública, a partir de 23 de dezembro de 1991, ou Função Atividade, na Carreira do Magistério na SME;

III - cinco centésimos de ponto por dia trabalhado:

a) como Professor(a) Substituto(a) e/ou Especialista de Educação na SME de Campinas, mediante contrato temporário regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT;

b) como Professor(a) Substituto(a) Reintegrado(a) Judicialmente, mediante contrato temporário ou em situação de processo Transitado em Julgado Estável, TJE, na SME, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT; e

c) como Função Pública de Professor(a) e/ou Especialista de Educação, anterior a 23 de dezembro de 1991;

IV - oito centésimos de ponto por dia trabalhado como Titular de Cargo Efetivo na Carreira do Magistério da SME de Campinas, anterior ao cargo/matricula atual; e

V - três centésimos de ponto por dia trabalhado relativo ao período de tempo em que o(a) Servidor(a) atuou na Carreira do Magistério na Educação Básica, em outra Rede de Ensino, Pública ou Privada, desde que não concomitante com o tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os diferentes tempos de serviço na Carreira do Magistério das Redes Públicas e Privadas na Educação Básica, já computados para fins de aposentadoria, são desconsiderados.

Art. 11. O tempo trabalhado como Professor(a) e/ou Especialista de Educação na Educação Básica em outras redes públicas ou privadas deve ser comprovado:

I - para as redes públicas, com documento contendo visto da chefia imediata e do(a) representante do órgão federal, estadual ou municipal; e

II - para as redes privadas, com apresentação do original e da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando o tempo trabalhado pelo(a) profissional como Professor(a) ou Especialista da Educação, assim como o ato legal de autorização/reconhecimento da UE.

Art. 12. Ao tempo de serviço do(a) Servidor(a), pertencente ao Quadro Geral, é atribuído:

I - um décimo de ponto por dia trabalhado no cargo/matricula atual, independentemente de sua situação funcional na SME;

II - cinco centésimos de ponto por dia trabalhado na SME de Campinas, nas funções de seu cargo atual, em caráter temporário, mediante contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT;

III - oito centésimos de ponto por dia trabalhado, como Titular em outro Cargo Efetivo do Quadro Geral da PMC, anterior ao cargo/matricula atual; e

IV - três centésimos de ponto por dia trabalhado para o(a) Agente de Educação Infantil que comprove ter atuado em escolas públicas ou privadas, em funções que tenham similaridade com o cargo atual, mediante apresentação de documento, emitido pelo(a) empregador(a), descrevendo as funções realizadas, e:

a) no caso de regimes estatutários, contendo a identificação, o cargo e a assinatura da chefia imediata e do(a) representante do órgão federal, estadual ou municipal;

b) no caso de regime celetista, a apresentação do original e da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando o tempo trabalhado pelo(a) profissional, assim como o ato legal de autorização/reconhecimento da UE.

Art. 13. A assiduidade do(a) Servidor(a) é atribuído um décimo de ponto por dia trabalhado, descontando-se:

I - as Licenças para Tratamento de Saúde, LTS;

II - as Licenças por motivo de doença na família, LTF;

III - os períodos de tempos especificados nos incisos II e III, do Art. 6º desta resolução;

IV - as licenças sem e com vencimentos;

V - os afastamentos para exercer funções em outras Secretarias da PMC e/ou em outros órgãos públicos;

VI - a suspensão, por decisão definitiva em sindicância administrativa punitiva ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar; e

VII - as faltas injustificadas.

§ 1º Deve ser considerada a assiduidade ao trabalho referente ao período de 1º de agosto do ano anterior a 31 de julho do ano em exercício.

§ 2º A pontuação referente à assiduidade não é computada quando o(a) Servidor(a) contar com mais de cento e oitenta dias de ausências, somadas às ausências apontadas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 14. São descontados para fins de pontuação referida nos artigos 10, 11 e 12 desta resolução os tempos de serviço correspondentes:

I - às licenças sem e com vencimentos;

II - aos afastamentos para exercer funções em outras Secretarias da PMC e/ou em outros órgãos públicos;

III - à suspensão por decisão definitiva em sindicância administrativa punitiva ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar;

IV - às faltas injustificadas; e

V - aos períodos de tempos especificados nos incisos II e III, do Art. 6º desta resolução.

§ 1º O(A) Servidor(a) afastado(a) de suas funções para compor a diretoria da associação sindical tem o seu tempo de afastamento computado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, em consonância com o § 3º do Art. 140 da Lei Orgânica do Município de Campinas, de 1990.

§ 2º Não deve ocorrer qualquer tipo de desconto no tempo de serviço do(a)s Servidor(e)s afastado(a)s pelos motivos indicados nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 1.399 de 1955.

#### CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Art. 15. A situação funcional do(a) professor(a) define a sua inclusão em determinada Faixa:

I - Faixa I - Titular de Cargo Efetivo;

II - Faixa II - Função Pública;

III - Faixa III - Função Atividade; e

IV - Faixa IV - Transitado em Julgado Estável, TJE.

§ 1º A numeração das faixas corresponde à ordem preferencial e deve ser observada, no que couber, para a execução dos atos administrativos da SME.

§ 2º Em cada faixa são elaboradas diferentes listas classificatórias organizadas de acordo com o campo de atuação e/ou com o componente curricular.

Art. 16. Todo(a) professor(a), apto(a) a ministrar aulas em componente curricular e/ou campo de atuação diferente do cargo/função atual, deve comprovar a habilitação correspondente e inserir, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, cópia do documento comprobatório.

Art. 17. O (A)s Especialistas de Educação compõem listas classificatórias de acordo com o cargo de provimento efetivo.

Art. 18. O desempate da classificação deve observar à seguinte ordem de prioridade:

I - maior tempo de serviço no cargo/função;

II - maior pontuação obtida na titulação acadêmica; e

III - maior idade.

#### CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 19. O recurso em primeira instância, referente à classificação do(a) Servidor(a), deve ser encaminhado à chefia imediata, por meio do Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME.

Parágrafo único. A retificação da atualização dos dados, quando deferido o recurso em primeira instância, somente é efetivada mediante a realização dos atos descritos no inciso V do Art. 25 desta resolução, pela chefia imediata.

Art. 20. O(A) Servidor(a) deve tomar ciência do resultado do recurso em primeira

instância, acessando o Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME com seu login e senha pessoais.

Parágrafo único. Não havendo manifestação do(a) Servidor(a) no prazo estabelecido no cronograma publicado em Comunicado próprio, o Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME ratifica automaticamente a decisão de primeira instância.

Art. 21. O recurso em segunda instância pode ser encaminhado pelo(a) Servidor(a) interessado(a), no prazo estabelecido no cronograma publicado em Comunicado próprio, por meio do Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME.

Art. 22. Os recursos em segunda instância são analisados por comissão própria designada pelo(a) titular da SME, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, DOM, e constituída por seis Supervisore(s) Educacionais, sendo:

- I - um(a) representante de cada Naed; e
- II - um(a) representante da CGP, que é o seu(sua) presidente.

§ 1º Não podem compor a comissão própria de análise de recursos o(a)s Supervisor(a)s Educacionais que tenham apresentado recursos nos termos dos Arts. 19 e 21 desta resolução.

§ 2º A retificação da atualização dos dados, quando deferido o recurso em segunda instância, deve ser realizada pela comissão própria de análise de recursos.

Art. 23. Nos recursos são considerados apenas os documentos digitalizados e inseridos no ato da atualização dos dados e validados pela chefia imediata sendo vedada a juntada de novos documentos comprobatórios para quaisquer fins.

#### CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24. Compete ao(a) Servidor(a) da SME:

- I - acessar e atualizar os dados pessoais e funcionais e inserir os documentos comprobatórios digitalizados no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
- II - responsabilizar-se pelo uso pessoal e intransferível de sua senha de acesso ao Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
- III - comparecer à convocação da chefia imediata para:
  - a) apresentação dos documentos originais comprobatórios das informações inseridas no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
  - b) apresentação de comprovante de tempo de serviço anterior para análise pela chefia imediata e inserção no sistema, se for o caso;
- IV - comparecer na CGP ou no seu local de trabalho para apresentação dos documentos originais, comprobatórios das informações inseridas no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, caso não esteja atuando na SME;
- V - atualizar seus dados pessoais e funcionais sempre que ocorrer alterações;
- VI - responsabilizar-se pela fidedignidade das informações registradas, podendo responder administrativa, civil e criminalmente por informações inidôneas; e
- VII - tomar ciência, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, do parecer do recurso em primeira instância e no caso de indeferimento, se considerar necessário, encaminhar o recurso para segunda instância, conforme indicado no Art. 21 desta resolução.

Art. 25. Compete à chefia imediata:

- I - dar ciência e orientar o(a) Servidor(a) a respeito do disposto por esta resolução;
- II - responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso ao Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
- III - convocar o(a) Servidor(a) para:
  - a) conferência dos dados inseridos no sistema;
  - b) inserção dos dados relativos a tempo de serviço anterior, se for o caso;
- IV - verificar os documentos digitalizados inseridos no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, com os originais apresentados pelo(a) Servidor(a) e:
  - a) orientar correções, quando necessário;
  - b) certificar-se de que as atividades que constam das alíneas "i", "j", "k" e "l" do inciso II do Art. 9º desta resolução foram realizadas fora da jornada semanal de trabalho do(a) Servidor(a); e
  - c) validar as informações, quando constatada a veracidade dos documentos;
- V - analisar os recursos em primeira instância e:
  - a) manifestar-se, com justificativa, pelo deferimento ou indeferimento, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME;
  - b) retificar os dados no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, nos casos de deferimento; e
- VI - manter atualizado o prontuário do(a) Servidor(a).

Art. 26. Compete aos(as) Supervisore(s) Educacionais:

- I - orientar as chefias imediatas das UEs sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais do(a)s Servidore(a)s; e
- II - acompanhar o processo de atualização e classificação do(a)s Servidore(a)s da SME para o cumprimento do disposto por esta resolução.

Art. 27. Compete ao(a) titular da CGP:

- I - administrar o Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME responsabilizando-se pela sua manutenção e desenvolvimento;
- II - encaminhar a classificação do(a)s Servidore(a)s da SME para publicação em DOM;
- III - validar as informações inseridas pelo(a)s Servidore(a)s:
  - a) cujas ausências ultrapassem trezentos e sessenta dias; e
  - b) afastado(a)s para outros órgãos públicos ou outras secretarias da PMC;
- IV - definir e publicar em DOM o cronograma anual a ser cumprido;
- V - designar representante para presidir a comissão própria de análise de recurso; e
- VI - assegurar que os recursos em segunda instância sejam analisados e retificados, quando deferidos pela comissão própria de recurso.

Art. 28. Compete ao(a) Representante Regional:

- I - acompanhar o processo de atualização e classificação do(a)s Servidore(a)s da SME para o cumprimento do disposto por esta resolução;
- II - assegurar que os recursos em primeira instância sejam analisados e retificados, quando deferidos pelo(a)s Diretores(a)s Educacionais; e
- III - responder os recursos em primeira instância do(a)s servidore(a)s sob sua responsabilidade.

Art. 29. Compete ao(a) titular do Departamento Pedagógico:

- I - acompanhar o processo de atualização e classificação do(a)s Servidore(a)s lotado(a)s no Depe para o cumprimento do disposto por esta resolução;
- II - assegurar que os recursos em primeira instância sejam analisados e retificados, quando deferidos pelo(a)s titulares das Coordenadorias Setoriais de Educação Básica e de Formação; e
- III - responder os recursos em primeira instância do(a)s servidore(a)s sob sua responsabilidade.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O cronograma das ações previstas por esta resolução deve ser publicado em Comunicado próprio.

Art. 31. Após a finalização de cada etapa do processo de atualização dos dados pesso-

ais e funcionais e classificação do(a)s Servidore(a)s, disposta por esta resolução, não é possível a alteração ou cancelamento dos atos efetuados.

Art. 32. Constam do ANEXO ÚNICO desta resolução Modelo de Declaração:

- I - para desenvolvimento de Projetos;
- II - de participação em Conselho de Escola e Conselho Fiscal das Associações e/ou Caixas Escolares das UEs municipais;
- III - de participação em Comissão Própria de Avaliação, CPA;
- IV - de participação em outros Conselhos; e
- V - de atividades realizadas fora da jornada de trabalho.

Art. 33. Os casos não previstos por esta resolução são resolvidos pelo(a) titular da SME.

Art. 34. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Fica revogada a Resolução SME nº 09, de 29 de junho de 2022.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**JOSE TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**  
**Resolução SME nº 005, de 10 de julho de 2023**

#### DECLARAÇÃO - MODELO I

Declaro, para fins de atualização do cadastro funcional do(a)s servidore(a)s da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas, à vista dos nossos assentamentos, que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A)), (NÚMERO DA MATRÍCULA), realizou o projeto (NOME COMPLETO DO PROJETO), com o(a)s aluno(a)s da (NOME COMPLETO DA UNIDADE EDUCACIONAL), no período de (DATA DE INÍCIO) a (DATA DE FIM), recebendo (Nº DE HPS) HPS semanais.

LOCAL E DATA

Identificação e assinatura da chefia imediata

#### DECLARAÇÃO - MODELO II

Declararam que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DO RG), (NÚMERO DO CPF) é membro titular do:

- ( ) Conselho de Escola E/OU Diretoria Executiva do Caixa Escolar/Associação; OU
- ( ) Conselho Fiscal do Caixa Escolar/Associação da (NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL) e que, referente aos bimestres/trimestres iniciados no ano de \_\_\_\_\_;
- ( ) participou de \_\_\_\_\_ % das reuniões realizadas; OU
- ( ) atendeu a \_\_\_\_\_ % das convocações do(a) presidente do colegiado (se conselheiro fiscal)

LOCAL E DATA,

Identificação do(a) Presidente do Conselho de Escola (Nome e CPF)

#### DECLARAÇÃO - MODELO III

Declararam que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DO RG), (NÚMERO DO CPF) é membro da Comissão Própria de Avaliação, CPA, da (NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL) e que, durante o ano de \_\_\_\_\_, participou de \_\_\_\_\_ % das reuniões realizadas.

LOCAL E DATA

Identificação do(a) Diretor(a) da UE (Nome e CPF)

#### DECLARAÇÃO - MODELO IV-A

Declararam que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DO RG), (NÚMERO DO CPF) é membro titular do Conselho (NOME COMPLETO DO CONSELHO) do Município de Campinas e que durante o ano de \_\_\_\_\_, participou de \_\_\_\_\_ % das reuniões realizadas.

LOCAL E DATA

Identificação do(a) Presidente (Nome e CPF)

#### DECLARAÇÃO - MODELO IV-B

Declararam que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DO RG), (NÚMERO DO CPF) é membro suplente do Conselho (NOME COMPLETO DO CONSELHO) do Município de Campinas e que durante o ano de \_\_\_\_\_, participou de \_\_\_\_\_ % das reuniões realizadas.

LOCAL E DATA

Identificação do(a) Presidente (Nome e CPF)

#### DECLARAÇÃO - MODELO V

Eu (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A), (NÚMERO DA MATRÍCULA), declaro para todos os efeitos legais que as atividades de formação de que tratam as alíneas "i", "j", "k" e "l" do inciso II, art. 9º, da resolução SME nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, declaradas nos dados da minha atualização cadastral para o ano de 20\_\_\_\_, no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME, foram realizadas fora da minha jornada semanal de trabalho na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

LOCAL E DATA

Assinatura do(a) Declarante

Eu (NOME COMPLETO DA CHEFIA), (NÚMERO DA MATRÍCULA), chefe imediato(a) do(a) servidor(a) supra identificado(a), atesto para todos os efeitos legais a veracidade desta declaração, para as atividades realizadas no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, no qual este(a) servidor(a) atuou sob a responsabilidade da minha gestão.

LOCAL E DATA

Assinatura da Chefia

#### DECLARAÇÃO - MODELO VI

Declaro, para fins de atualização do cadastro funcional do(a)s servidore(a)s da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas, à vista dos nossos assentamentos, que (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A)), (NÚMERO DA MATRÍCULA), realizou o projeto de Coordenação (DE CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR OU DA EJA), na Unidade Educacional (NOME COMPLETO DA UNIDADE EDUCACIONAL), no período de (DATA DE INÍCIO) a (DATA DE FIM), recebendo (Nº DE HPS) HPS semanais.

LOCAL E DATA

Identificação e assinatura da chefia imediata

### PORTARIA NAED LESTE Nº 054, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 08, de 08 de fevereiro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Casa da Gente Ltda-ME, CNPJ nº 52.365.723/0001-98, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 07, de 09 de fevereiro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE LTDA-ME, CNPJ 52.365.723/0001-98, situada na Avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado, nº 1001, Bairro Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos de onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 055, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI CARLOS GOMES, situado na Rua Maria Salomé Brás, s/nº, Jardim Monte Belo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 056, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE, situado na Rua Guerino Bristotti, nº 272, Jardim Myrian Moreira da Costa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, por videochamada sobre o link <https://meet.google.com/rsu-apmb-usg>, foi realizada a terceira Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação, do ano de 2023, sobre a Presidência do Prof. Dr. **José Tadeu Jorge** na qualidade de Presidente desta reunião ordinária e após confirmação do quórum regimental, inicia os trabalhos. A convocação desta reunião, será para deliberar seguinte a pauta: **1.** Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CME, de 13/04/2023; **2.** Definição da relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2021: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de voucher escolar pela administração pública municipal, e dá outras providências; **3.** Definição da relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2023: Institui no município de Campinas o Programa Escola Sem Fascismo de Educação para o combate à violência voltado a professores e estudantes de instituições públicas, e dá outras providências; **4.** Definição da relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2023: Dispõe sobre a implementação de programa junto à rede de educação municipal de Campinas pública e privada, cujo objetivo é orientar os pais, responsáveis e alunos, e capacitar professores sobre os malefícios das músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, pornografia e linguagem obsceno; **5.** Relatoria do Conselho das Escolas sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2022: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, em funcionamento no Município de Campinas, manterem aparelho desfibrilador externo automático; **6.** Relatoria do STMC sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2022: Institui a Política Municipal de Prevenção e Atuação frente ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Importunação Sexual nas instituições da rede municipal de ensino de Campinas; **7.** Relatoria do SINPRO sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2023: Dispõe sobre o fornecimento de material informativo sobre o combate à violência doméstica, nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências; **8.** Relatoria da APEOESP sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 249/2022: Dispõe sobre proporção de gênero entre autoras e autores em aquisição de livros paradidáticos na rede municipal de ensino de Campinas; **9.** Relatoria da SME sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2021: Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC 2019/2029, e dá outras providências; **10.** Relatoria da FUMEC sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2022: Institui as opções de cardápios veganos e vegetarianos no Programa Municipal de Alimentação Escolar da cidade de Campinas; **11.** Discussão da Minuta de Projeto de Lei que propõe alteração da Lei nº 8.869 de 24 de junho de 1996 que dispõe sobre a denominação, as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Orgânica do Município de Campinas. Presentes os seguintes conselheiros: **Fernando Henrique Martins** - Representante Titular do CMDCA; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da FUMEC; **Raquel Souza Lobato Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Guilherme do Val Toledo Prado** - Representante Titular da UNICAMP; **Thiara Pedico Saragiotto** - Representante Suplente do SIEEESP; **Ade-laide Albergaria Pereira Gomes** - Representante Titular do SINPRO; **Manoel Francisco Amaral** - Representante Titular da Diretoria Estadual de Ensino Campinas Oeste. Assessoria Técnica: **Alenice Marques Mendes**. Justificou ausência **Marcia Maria Rocha**, Representante Titular do STMC. O Presidente desta Reunião Ordinária dá início à 3ª Reunião Ordinária, cumprimenta a todos e segue com a pauta. **1.** Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CME, de 13/04/2023: O professor Tadeu diz a ata é a do mês de abril e foi disponibilizada a todos os conselheiros por e-mail juntamente com a convocação. Pergunta se todos a receberam. Não havendo negativa, pergunta se há observações a serem feitas em relação ao texto. Submete à votação dos conselheiros. Os que estão de acordo com a aprovação da ata, permaneçam como estão os contrários se manifestem ao microfone. Não havendo manifestações, a Ata da 2ª Reunião Ordinária é aprovada por unanimidade. Seguimos para os itens 2, 3 e 4 da pauta, que trata das definições da relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2021: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de voucher escolar pela administração pública municipal, e dá outras providências; do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2023: Institui no município de Campinas o Programa Escola Sem Fascismo de Educação para o combate à violência voltado a professores e estudantes de instituições públicas, e dá outras providências e do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2023: Dispõe sobre a implementação de programa junto à rede de educação municipal de Campinas pública e privada, cujo objetivo é orientar os pais, responsáveis e alunos, e capacitar professores sobre os malefícios das músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, pornografia e linguagem obsceno. É realizado o sorteio das definições de relatorias, ficando o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2021 para a relatoria da entidade SIEEESP; o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2023 para a relatoria da entidade CMDCA e o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2023 para a relatoria da entidade STMC. Após as definições de relatoria, seguimos para o item 5 da pauta, Relatoria do Conselho das Escolas sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2022: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, em funcionamento no Município de Campinas, manterem aparelho desfibrilador externo automático. A relatoria foi enviada pelo conselheiro Breno. O Conselheiro Guilherme (UNICAMP) faz a leitura do texto. Professor Tadeu pergunta se há observações a serem feitas. Como não há manifestações, submete à votação dos conselheiros. A contribuição é aprovada e será encaminhada à Câmara Municipal de Campinas. **6.** Relatoria do STMC sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2022: Institui a Política Municipal de Prevenção e Atuação frente ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Importunação Sexual nas instituições da rede municipal de ensino de Campinas; essa contribuição foi enviada com antecedência a todos os conselheiros. Professor Tadeu pergunta se todos receberam e pergunta se há observações a serem feitas. Após submete à aprovação dos conselheiros, que é aprovada e será encaminhada à Câmara Municipal de Campinas. O item 7 da pauta, trata da relatoria do SINPRO sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2023: Dispõe sobre o fornecimento de material informativo sobre o combate à violência doméstica, nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências. A relatoria foi encaminhada também com antecedência aos conselheiros, foi lida e explicada pela relatora Adelaide na plenária. Professor Tadeu pergunta se há outras observações a serem feitas. Após submete à aprovação dos conselheiros, que é aprovada e será encaminhada à Câmara Municipal de Campinas. Na sequência, seguimos para o próximo item. **8.** Relatoria da APEOESP sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 249/2022: Dispõe sobre proporção de gênero entre autoras e autores em aquisição de livros paradidáticos na rede municipal de ensino de Campinas. A conselheira Solange, relatora deste PL, lê e explica sua contribuição. Professor Tadeu pergunta se há outras observações a serem feitas. Após submete à aprovação dos conselheiros, que é aprovada e será encaminhada à Câmara Municipal de Campinas. A reunião segue para o item 9 da pauta. **9.** Relatoria da SME sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2021: Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC 2019/2029, e

dá outras providências. Esse PL tem a relatoria da SME, mas devido às férias regulamentares do conselheiro Expedicto, a relatoria não foi entregue a tempo para apreciação dos conselheiros. Professor Tadeu propõe a retirada deste item da pauta e o retorno na próxima reunião ordinária, prevista para o dia 01/06/2023. Professor Tadeu submete à aprovação dos conselheiros, sendo aceito em unanimidade. Postergado a aprovação da relatoria do PL, este item volta como primeiro item a ser discutido na próxima reunião. **10.** Relatoria da FUMEC sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2022: Institui as opções de cardápios veganos e vegetarianos no Programa Municipal de Alimentação Escolar da cidade de Campinas. Após a apresentação da relatoria pelo conselheiro José Batista, o visitante Allef diz que não sabia que existia cardápio vegano nas escolas e diz que deveria ter mais divulgação. Professora Tadeu sugere melhorias no texto sobre o que já está na legislação. A conselheira Raquel ajuda na redação do texto que é aprovado para o encaminhamento à Câmara Municipal de Campinas. Seguimos para o último item da pauta, **11.** Discussão da Minuta de Projeto de Lei que propõe alteração da Lei nº 8.869 de 24 de junho de 1996 que dispõe sobre a denominação, as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Orgânica do Município de Campinas. Professor conversa com os conselheiros e propõe que a conselheira Solange - que é membro da comissão que elabora a minuta do Projeto de Lei que propõe alteração da Lei nº 8.869, o conselheiro Guilherme - que é representante da UNICAMP entidade que trouxe muitas contribuições para a elaboração dessa minuta, e as supervisoras Alenice e Lourdes - da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação, possam se reunir e elaborar a minuta que será apreciada por todos os membros do Conselho. A proposta é aceita por todos os conselheiros e o novo texto deve ser discutido na próxima reunião. Professor Tadeu sugere uma reunião presencial, visto que conhece alguns conselheiros apenas por vídeo. A sugestão é bem vista pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, Prof. Dr. José Tadeu Jorge, que presidiu a reunião, e por mim, **Andréia Cristina Penteador de Carvalho Calvo**, que secretariou a presente reunião e será publicada em Diário Oficial do Município.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**PROTOCOLO Nº: 2023.00002060-43**

**Protocolo nº:** 2023.00002060-43

**Assunto:** Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública perante as necessidades individuais entre as leis 8.666/93, 10520/02, 12.462/11 e o atendimento das particularidades da lei 14.133/21, no momento da transição.

**Interessada:** Fumec

**DESPACHO**

Ante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95)** com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento do software denominado "Banco de Preços", bem como a despesa no valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), devendo seu valor total onerar o presente exercício, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 07 de julho de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO Nº: 2023.00002060-43**

**Assunto:** Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública perante as necessidades individuais entre as leis 8.666/93, 10520/02, 12.462/11 e o atendimento das particularidades da lei 14.133/21, no momento da transição.

**Interessada:** Fumec

**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2023.00002060-643, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95)**, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento do software denominado "Banco de Preços", bem como a despesa no valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 07 de julho de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições contidas no Edital de Chamamento FIEC nº 04/2022 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração da parceria, através de Termo de Fomento, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil a seguir, para a execução de projeto esportivo, bem como a consequente despesa do valor aprovado para a integral execução do objeto pactuado:

Processo: PMC.2023.00040610-31

OSC: **CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO**

CNPJ: **46.044.467/0001-34**

Projeto: TÓ NO HAND

Vigência: 17/07/2023 a 07/06/2025

Valor aprovado: R\$ 200.000,00

Campinas, 10 de julho de 2023

**FERNANDO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES  
DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Processo n.º:** 2023.00067394-26

**Data:** 7/07/2023

**Interessado:** União Federal - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CNPJ:** 00.489.828/0031-70

**Código Cartográfico:** 3341.62.92.0367.00000

**Assunto:** IPTU / Imunidade Tributária recíproca

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3341.62.92.0367.00000, a partir da imissão na posse em 25/01/1983, nos termos do art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988 e do art. 19, III, "a", da Constituição Federal de 1969, recepcionada pela CF/88, uma vez que o imóvel pertence à União Federal. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 07 de julho de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 05, DE 2023**

*Atribui competência à Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais - CSAIF, vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças.*

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela definida nos incisos I e III do art. 81 da Lei Orgânica e das faculdades previstas no parágrafo único do art. 3º e art. 110 da Lei Municipal nº 13.104, de 17 de outubro de 2007; e

Considerando que é faculdade do Secretário de Finanças atribuir novas competências à Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais - CSAIF, nos termos do inciso V e parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 122, de 18 de dezembro de 2015;

Expede a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** Compete à Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais - CSAIF: I - Instruir os procedimentos administrativos tributários que versem sobre:

- a) reconhecimento administrativo de isenção e não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- b) restituição e compensação de ISSQN pago indevidamente em função da isenção ou não incidência prevista na alínea "a" do inciso I deste artigo;
- c) Não incidência de impostos de que trata o artigo 152 da Lei Orgânica do Município de Campinas;

II - Procedimentos administrativos referentes à elaboração, controle, análise e divulgação da renúncia de receitas;

III - Controle de arrecadação e demais procedimentos administrativos da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos termos da Lei 11.453 de 27 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Os procedimentos com instrução iniciada poderão ser concluídos nas coordenadorias atuais.

**Art. 3º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 10 de julho de 2023

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF Nº 01, DE 2023**

*Delega competência aos Coordenadores Setoriais para a prática dos atos previstos nos artigos 66 e 68 da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que versem sobre tributos mobiliários e dá outras providências.*

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999; e

Considerando a disposição dos artigos 66 e 68 da Lei Municipal nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, segundo os quais a decisão em procedimento e processo administrativo tributário, de que tratam os artigos 3º e 4º da mesma lei, será proferida pelo Diretor do Departamento responsável pela matéria em questão e pelo Diretor do Departamento responsável pelo lançamento, respectivamente, sendo-lhe facultado delegar tais competências ao Coordenador da área afeta;

Considerando a disposição do caput do art. 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007 segundo a qual compete ao Diretor do Departamento responsável pelo lançamento do tributo indeferir o pedido de restituição ou reconhecer, em despacho fundamentado, o direito ao crédito tributário indevidamente pago;

Expede a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** Fica delegada ao Coordenador da Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais - CSAIF, vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, a competência para decidir os procedimentos administrativos tributários que versem sobre:

I. reconhecimento administrativo de isenção e não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

II. restituição e compensação do ISSQN pago indevidamente, em função da isenção ou não incidência prevista no inciso I deste artigo, disciplinada no caput do art. 44 da Lei Municipal nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

**Parágrafo único.** Compete à CSAIF a adoção das medidas cadastrais necessárias ao cumprimento da decisão que reconhecer a isenção ou não incidência do ISSQN.

**Art. 2º** Fica delegada ao Coordenador da Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Protocolos - CSPFP, deste Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, a competência para decidir procedimentos administrativos tributários relativos ao ISSQN, que versem sobre as seguintes matérias:

- I. lançamento tributário;
- II. consulta em matéria tributária;
- III. restituição e compensação de tributo indevido;
- IV. aproveitamento de crédito tributário;
- V. relativas ao regime do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não compreendidos nos incisos anteriores;

**§1º** A competência prevista no inciso I do caput deste artigo, inclui os requerimentos que versem sobre:

- I. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;
- II. Extrato de Débito Fiscal de ISSQN - EDF;
- III. encerramento retroativo de inscrição mobiliária para o profissional autônomo;
- IV. enquadramento tributário e composição da base de cálculo das sociedades de profissionais;

**§2º** A delegação da matéria prevista no inciso II se restringe a:

- I. não conhecimento do pedido;
- II. desistência ou perda de objeto do requerimento;
- III. renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa e desistência do requerimento apresentado, em face da propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo;

**§3º** A matéria prevista no inciso V do caput deste artigo, inclui:

- I. exclusão de ofício do regime do Simples Nacional;
- II. indeferimento à opção pelo regime do Simples Nacional;
- III. desenquadramento de ofício do regime do Simples Nacional;

**§4º** A delegação prevista no caput deste artigo não alcança as matérias cuja competência de decisão tenha sido delegada ao Coordenador da CSAIF, mantido o disposto na Portaria Conjunta DRM/DRI - SMF nº 001, de 8 de maio de 2020.

**Art. 3º** Fica delegada ao Coordenador da CSPFP a competência para decidir em primeira instância administrativa, os processos administrativos tributários de impugnação do lançamento tributário, relativos ao ISSQN.

**Parágrafo único.** A competência delegada nos termos previstos no caput deste artigo respeitará os mesmos limites da competência originária.

**Art. 4º** Fica delegada ao Coordenador da CSPFP a competência para efetuar revisão de lançamento tributário, de ofício, nos procedimentos e processos em que detém a competência para decisão.

**Art. 5º** O Coordenador Setorial competente para decidir os Processos e Procedimentos Administrativos Tributários de que trata esta Instrução Normativa não poderá participar das atividades de instrução.

**Parágrafo único.** No caso da participação do Coordenador Setorial nas atividades de instrução, a decisão será proferida pelo Diretor do Departamento de Receita Mobiliárias - DRM.

**Art. 6º** Fica vedada a subdelegação das competências ora delegadas.

**Art. 7º** A delegação de competência efetuada por meio desta Instrução Normativa não envolve a perda, pelo Diretor, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do processo ou procedimento administrativo tributário, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 8º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 15 de outubro de 2018.

Campinas, 10 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
DIRETOR DO DRM/SMF

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**  
- DCCA

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00053716-03**

**Interessado: RENATA ELISA DA CONCEICAO ZAVARIZZI**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2022, do imóvel 3343.24.93.0357.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00062251-55**

**Interessado: ENF SPE II SA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração

Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00063939-61**

**Interessado: EUNICE APARECIDA DE ALMEIDA FRANCO**

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 354.9048 UFICs, decorrente do recolhimento do documento nº 185008013, referente aos débitos das parcelas 01 a 11 do IPTU/Taxa de Lixo de 2022 do imóvel nº4131.13.86.0514.00000, tendo em vista erro na atualização cadastral do imóvel em nome da requerente, que é proprietária do imóvel nº4131.13.86.0534.00000. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação nos débitos do imóvel nº4131.13.86.0534.00000, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012. Em razão da transferência do valor pago por meio do documento nº 185008013, determino a reativação dos débitos das parcelas 01 a 11 do IPTU/Taxa de Lixo de 2022 do imóvel 4131.13.86.0514.00000, dando-se prosseguimento à cobrança do sujeito passivo obrigado pelo pagamento dos tributos.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00065046-23**

**Interessado: L. OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário no valor de 173,8655 UFIC, decorrente do recolhimento indevido para a cota única do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2023, lançada para o código cartográfico nº 3423.34.97.0136.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00065867-60**

**Interessado: Edilson Santos de Oliveira**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 37,5087UFIC's, procedente dopagamentodaparcela04 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3364.11.32.0247.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00066144-88?**

**Interessado: Ricardo Paixão dos Santos**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário no valor de 306,3540 UFIC's, decorrente do pagamento em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxa de Lixo 2022, emissão 01/2022, relativo ao código cartográfico nº 3261.53.45.0542.02075. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00066594-06?**

**Interessado: ROBERTO VENTURA GROHMANN**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 401,4752 UFIC's, decorrente do recolhimento das parcelas 01/10 a 10/10 dos carnês de IPTU de 2021 e 2022, emissões 01/2021 e 01/2022, relativos ao código cartográfico nº 3423.12.73.0333.01133, em razão dos pagamentos das cotas únicas. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 10 de julho de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo: 2020/11/05357**

**Interessado: SIVALDO DO NASCIMENTO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente nos valores de 92,9641 UFIC para o imóvel 3451.41.37.0360.00000; 92,9641 UFIC para o imóvel 3451.41.37.0352.00000 e 92,9641 UFIC para o imóvel 3451.41.37.0344.00000 - decorrente dos recolhimentos efetuados para os lançamentos em exercício incorreto (2021), para utilização nos lançamentos de 2022. Considerando que os carnês de IPTU/Taxa de Lixo 2022 encontram-se pagos, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do











do exercício de 2015 (emissão 04/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.33.38.0563.00000, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15816**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4151.33.38.0616.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.33.38.0616.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15861**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4151.34.21.2085.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.34.21.2085.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15813**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4151.31.72.0173.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.31.72.0173.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15836**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4152.43.80.0773.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.80.0773.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15853**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4151.34.21.1377.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.34.21.1377.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15826**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4151.31.72.0894.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.31.72.0894.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15855**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4152.13.49.3777.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.13.49.3777.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15829**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4151.31.72.0942.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.31.72.0942.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15848**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4152.13.49.3895.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.13.49.3895.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15862**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4151.34.21.2105.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.34.21.2105.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15852**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4152.13.49.3848.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.13.49.3848.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15832**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4152.43.80.0726.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.80.0726.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15922**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4152.12.10.0478.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.12.10.0478.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

**Protocolado: 2015/03/15830**

**Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.**

**Cartográfico: 4151.31.72.0966.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU-do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.31.72.0966.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Campinas, 05 de julho de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolado: PMC.2023.00016808-31**

**Interessado: Secretaria Municipal da Saúde**

**Código Cartográfico: 3432.44.76.0544.01001**

**Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3432.44.76.0544.01001, para os exercícios de 2024 a 2026, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/05/2023, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 010/23, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: HMMG.2023.00001656-90**

**Interessado: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar**

**Código Cartográfico: 3414.64.22.0146.01001**

**Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU

e da Taxa de Lixo em relação a área total do imóvel cadastrado código cartográfico nº **3414.64.22.0146.01001**, para o exercício de 2024, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 12 (doze) meses a contar de 23/07/2023, conforme Termo Aditivo de Locação nº H00093/2023, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

**Recorro** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2023.00009598-15

**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde

**Código Cartográfico:** 3412.63.02.0135.01001

**Assunto:** Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.63.02.0135.01001**, para o exercício de 2024, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2023, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 009/23, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2023.00010471-94

**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde

**Códigos Cartográficos:** 3412.44.35.0022.01001 e 3412.44.35.0001.01001

**Assunto:** Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação a área total dos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3412.44.35.0022.01001** e **3412.44.35.0001.01001**, para o exercício de 2024, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 18 (dezoito) meses a contar de 17/04/2023, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 008/203, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2023.00009682-11

**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde - SMS

**Código Cartográfico:** 3412.63.02.0160.01001

**Assunto:** Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.63.02.0160.01001**, para o exercício de 2024, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2023, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 007/23, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado:** PMC.2022.00014900-21

**Interessado:** Vem Viver Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Requerente:** Ana Cristina de Castro Ferreira

**Código Cartográfico:** 3352.33.92.0001.00000

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022 referentes ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3352.33.92.0001.00000**, no que tange ao pedido de isenção para área de preservação ambiental permanente nos termos do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista o não atendimento do que determina o artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e também a exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que determina que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte; quanto às alegações questionando a atribuição do valor do m<sup>2</sup> do terreno e para a omissão quanto à discriminação analítica dos cálculos utilizados para a apuração da base de cálculo, nada a reparar visto que o lançamento contestado foi constituído em estrito cumprimento ao disposto na Lei 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e Decreto Municipal nº 19.723/2017, sendo o valor unitário do metro quadrado do terreno de 132,5301 UFIC/m<sup>2</sup>, atribuído para a Região Fiscal nº 420, apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17. Ressaltamos que o imóvel está sendo beneficiado com o fator de correção no valor de 0,2160, referente ao fator área, de acordo o inciso VI, art. 16-B da Lei 11.111/2001, tabela IV-A do anexo IV desta Lei, e desta forma o valor do m<sup>2</sup> do terreno está reduzido para 28,6265 UFIC/m<sup>2</sup>. Em relação ao Laudo de

Avaliação apresentado foram identificadas as seguintes incongruências de acordo com as Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021: 1-não foi apresentada a ART ou a RRT ou o Selo Certificador, exigidos nos incisos X e XI, da IN SMF nº 08/2021; 2- não foi apresentada a certidão da matrícula atualizada do imóvel, exigida no inciso IX, do artigo 2º, da IN SMF nº 08/2021; 3-não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9, da IN SMF nº 10/2021; 4- foi utilizada metodologia não prevista na IN SMF nº 10/2021 (método involutivo), portanto não atende ao artigo 2º desta IN; 5-há divergência de informações dos dados 09 e 10 da amostra que são do mesmo imóvel, possuem o mesmo link e valor de R\$93.000,00, entretanto na planilha o dado 09 está lançado com valor de R\$98.000,00; Não devem prosperar os questionamentos do Requerente para os Lançamentos da Taxa de Lixo, posto que foram constituídos de acordo com os requisitos constantes nos artigos 2º, 3º, Caput e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/66, sendo que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel com frequência alternada de 3 dias por semana, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana e conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2013/11/16172; Não deve prosperar a pretensão do impugnante de que as notificações sejam exclusivamente pessoais ou por correio, visto que o artigo 21 da Lei 13.104/2017, prevê também a Notificação pelo Diário Oficial e por meio eletrônico, como por exemplo o e-mail. Além do mais o Requerente pode a partir do Site da Prefeitura de Campinas cadastrar-se para receber alertas via e-mail das publicações do Diário Oficial que estão relacionadas com seus pedidos. Deixo de apreciar a alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade do lançamento da Taxa de Lixo, com base nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007, visto que o artigo 88 determina que não será apreciada em instância administrativa, matéria constitucional e ademais, o artigo 89, estabelece a nulidade da decisão ou parte desta que negue vigência, aplicação ou a eficácia à legislação municipal.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterada pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo:** PMC.2023.00013912-19

**Interessado:** DIFERENCIAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Requerente:** YARA SIQUEIRA FARIAS MENDES

**Código Cartográfico:** 3432.41.09.0001.00000

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3432.41.09.0001.00000**, cancelando-o e reemitindo-o, alterando-se a área de terreno do imóvel para 7.773,25m<sup>2</sup>, com base nos dados constantes da certidão da matrícula do imóvel (251.147/3ºCRI/Campinas), com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Quanto à contestação do valor venal de terreno, a pretensão não merece acolhida, tendo em vista que não houve apresentação de Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, nos termos dos §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentados pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, não se desincumbindo o interessado de seu ônus probatório, conforme prescrevem os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Processo:** PMC.2023.00016502-57

**Interessado:** CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

**Requerente:** Gustavo Froner Minael

**Código Cartográfico:** 3261.51.99.0148.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3261.51.99.0148.01001**, tendo em vista que não podem ser acolhidas as alegações de vício de legalidade no processo legislativo que culminou na elaboração da Lei Municipal nº 15.499/2017, instituidora da Planta Genérica de Valores do Município, e da Lei Complementar Municipal nº 181/2017, que altera alguns dispositivos da Lei Municipal nº 11.111/2001, suscitadas pelo impugnante, com fundamento no artigo 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que impede que se negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal.

**Protocolo:** PMC.2023.00050872-12

**Interessado:** Renata Royo Nogueira

**Código Cartográfico:** 3432.41.12.0021.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2021 e 2022 (retroativo 04/2023) e 2023 (reemissão 04/2023), para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3432.41.12.0021.01001**, tendo em vista que a atualização da área total construída, efetuada por meio do protocolo PMC.2022.00091923-12, deu-se por imagens aéreas em que se constatou aumento da área total as quais não estavam sendo consideradas nos lançamentos tributários de IPTU e que tal aumento está de acordo com a área apresentada no projeto de construção, motivo pelo qual efetuou-se o lançamento retroativo dos exercícios de 2021 e seguintes, nos exatos termos da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/17; e que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal nº 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00060787-72**

**Interessado: GERALDO VINCI DA SILVA**

**Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 353,7888UFIC's para a totalidade das unidades criadas**, proveniente do recolhimento das parcelas 01/11 a 03/11 do IPTU/Taxas exercício 2023 efetuado para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº **3344.12.46.0541.01001**, que deverá ser aproveitado para abatimento do valor proporcional em relação aos imóveis originados cadastrados sob cartográfico nº **3344.12.46.0542.01001 e 3344.12.46.0553.01001**, nos termos especificados na Tabela abaixo, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO ORIGINÁRIO	ÁREA DE TERRENO (M2)	VALOR PAGO UFIC
3344.12.46.0541.01001	981,00	353,789
CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS ORIGINADOS	ÁREA DE TERRENO (M2)	VALOR A SER ATRIBUÍDO UFIC
3344.12.46.0542.01001	486,50	175,452
3344.12.46.0553.01001	494,50	178,337

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado: PMC.2020.00008624-63**

**Interessado: MARIA IVONE SANTOS EMILIANO**

**Código Cartográfico: 3362.24.05.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3362.24.05.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2017.00011377-12.

**Protocolado: PMC.2020.00008637-88**

**Interessado: Jair Antonioli**

**Código Cartográfico: 3412.34.51.0120.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.34.51.0120.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 1986/0/30756.

**Protocolo: PMC.2023.00006945-01**

**Interessado: JERIVA REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Código Cartográfico: 3421.44.74.0281.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.44.74.0281.01001**, tendo em vista que da análise do Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo impugnante verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que as amostras de mercado do laudo não são exclusivas de terreno, constando imóveis com edificação. Ademais, não foram apresentados os arquivos digitais definidos no item 9 da Instrução Normativa SMF 10/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, não se desincumbindo o interessado de seu ônus probatório, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2023.00006954-94**

**Interessado: JERIVA REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Código Cartográfico: 3414.34.11.0118.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.34.11.0118.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 1996/00/09997.

**Protocolo: PMC.2023.00012327-65**

**Interessado: JOSE OMATI**

**Requerente: LARISSA APARECIDA VIDAL**

**Código Cartográfico: 3422.24.67.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3422.24.67.0001.00000**, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação

Imobiliária apresentado pelo requerente foi elaborado em fevereiro de 2022, portanto, extrapola o prazo de 90 (noventa) dias que antecedem a data da protocolização da impugnação ocorrida em 07/02/2023, em desacordo com o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2023.00016950-13**

**Interessado: ANTONIO MESSIAS**

**Código Cartográfico: 3162.34.81.0258.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3162.34.81.0258.01001**, tendo em vista que restou evidenciado que o imóvel em questão está inserido nos limites territoriais do perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e da Lei Complementar nº 207/2018, e é atendido por todos os melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo §1º, incisos I a V do artigo 32 do CTN e Lei Municipal nº 11.111/2001. Ademais, o valor venal do terreno está conforme previsto na Planta Genérica de Valores (PGV), aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, e o valor venal da construção está atribuído a cada estrutura construída com base nas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC's) preenchidas por servidor público competente, atribuindo-se um padrão de classificação para cada uma, conforme preveem os artigos 18-A e 18-C da Lei Municipal nº 11.111/2001, combinados com as Tabelas A e D do Anexo I do Decreto 19.723/2017, verificando-se que os valores/m2 de construção estão de acordo com o previsto nas tabelas V-A e V-C do Anexo V da Lei Municipal nº 11.111/2001. Quanto à contestação da Taxa de Lixo, verifica-se que o crédito tributário está corretamente constituído, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao contribuinte com frequência de 3 a 4 vezes por semana, conforme informações do Cadastro Municipal. **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2017 a 2022, para referido imóvel, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, nos termos dos artigos 33, 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações. Fica o interessado cientificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2023.00055975-98**

**Interessado: CARLOS ROBERTO VELASCO**

**Imóvel: 3414.34.89.0135.01059**

**Assunto: Aproveitamento de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 274,379UFIC's** proveniente dos recolhimentos efetuados para a cota única do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2023 para os imóveis originários cadastrados sob cartográfico nº **3414.34.89.0135.01009 e 3414.34.89.0135.01029**, que deverão ser aproveitados para abatimento do valor devido no imóvel originado cadastrado sob cartográfico nº **3414.34.89.0135.01059**, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2023.00064307-51**

**Interessado: ANTONIO MARCOS FANTIN**

**Imóvel: 3433.31.51.0291.01001**

**Assunto: Aproveitamento de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 9.536,1070UFIC's** proveniente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas exercício 2023 para os imóveis originários cadastrados sob código cartográfico nº **3433.31.51.0291.01001 (parcelas 01/11 a 03/11) e 3433.31.51.0309.00000 (parcelas 01/11 e 02/11)**, que deverá ser aproveitado para abatimento do valor devido no lote originado cadastrado sob código cartográfico nº **3433.31.51.0291.01001**, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 10 de julho de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### CANCELAMENTO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Por haver erro de digitação, tornamos sem efeito o Edital de Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM de números 007997/2023, publicado no D.O.M. de 29/06/2023, pag. 26.

Campinas, 10 de julho de 2023

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**

AFTM - CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
860.587-4	REZEYLE – CONSULTORIA E SOLUÇÕES WEB LTDA.	007997/2023	300.0000	PMC.2023.00064063-71

**Descrição:** deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o início de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

**Capitulação Legal:** Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [drm@campinas.sp.gov.br](mailto:drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº2017/03/01789 de 30/01/2017

Interessada: ARIATE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ 02.692.041/0001-11

Inscrição Mobiliária: 220.465-7

Requerente: Tiago Carneiro da Silva

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil - GUIA Nº026181/2016

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07 e nos elementos do protocolo nº2000/00/33514, na impugnação e na manifestação fiscal, conheço e DEFIRO as razões de impugnação, para CANCELAR o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado, relativamente à Guia nº 026181/2016, tendo em vista o recolhimento integral durante a execução da obra demonstrado na instrução processual, em conformidade com o disposto nos artigos 145, III, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e pelos motivos de fato e de direito que justificam o cancelamento do ISSQN lançado.

Protocolado nº2017/03/01788 de 30/01/2017

Interessada: ARIATE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ 02.692.041/0001-11

Inscrição Mobiliária: 220.465-7

Requerente: Tiago Carneiro da Silva

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil - GUIA Nº026180/2016

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07 e nos elementos e documentos contidos nos protocolos nº2000/00/33514, na impugnação e na manifestação fiscal, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob o nº 026180/2016, tendo em vista que foi elaborado e efetivado na forma, com os pressupostos e requisitos, das disposições dos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Campinas, 07 de julho de 2023  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Sandra Elizabeth Aparecida de Oliveira Martins

matrícula:108438-0/90223-3

Data: 12/07/2023

Hora: 09h00

Nome: Célia Regina C C de Oliveira

matrícula:35129-6

Data: 12/07/2023

Hora: 09h30

Campinas, 10 de julho de 2023  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Orientador Pedagógico

Nome: Milena da Silva Giuntini Matsuzaki

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de julho de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

1) Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de

### Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns

**Objetivo:** Apresentar caminhos para que sejam construídas, pelos órgãos contratantes, as planilhas de composição de custos detalhadas para contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, visando conferir maior celeridade, transparência e eficiência ao processo de contratação.

**Conteúdo:** O curso abordará o histórico, as dificuldades do processo de construção das supracitadas planilhas de composição de custos detalhadas, apresentando possíveis soluções, com a demonstração de planilha modelo, de referenciais técnicos de custos, possíveis fontes de pesquisa e estudos de casos.

**Instrutor:** Pablo Chebabi Motta - Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas.

**Público-Alvo:** Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 3H

**Data e Horário:** 15/08/2023, das 9h às 12h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

**Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130

### Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns

**Instrutor: Pablo Chebabi Motta**

Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas

**15 de Agosto de 2023 - 09h às 12h**

**Público-Alvo:** Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns

**Local:** EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

**Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

EGDS

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

2) Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

**Conteúdo:** Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros de Atenção à Mulher.

**Público Alvo:** servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

**Instrutoras:** Patrícia F. Filizola: Psicóloga e Soraia Oliveira: Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO).

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 03H

**Haverá duas turmas distintas no dia 18/08/2023:**

**Turma 1 Manhã - 9h às 12h**

**Turma 2 Tarde - 14h às 17h**

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

**Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130

### Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

**Instrutoras:**

Patrícia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

**Teremos 2 Turmas em 18/08/23:**

**Turma 1 - Manhã - 9h às 12h**

**Turma 2 - Tarde - 14h às 17h**

Carga horária do Curso: 3H

**Público Alvo:** Servidores(as) Públicos(as) e Entidades Cofinanciadas que tenham interesse pelo tema.



**Local:** EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

**Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

EGDS

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP			
NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO, QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681</a>
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSICOSSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615</a>
ACESSO À INFORMAÇÃO	BASES NORMATIVAS, CONCEITUAIS E OPERACIONAIS QUE PODEM SER UTILIZADAS NA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), OFERECENDO SUBSÍDIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO CONSCIENTE E EFICIENTE DE ATOS RELACIONADOS A ESSA ÁREA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/76/</a>
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/422">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422</a>
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719</a>
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406</a>
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/325">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325</a>
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVE? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APRIMORAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELEÇER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/764">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764</a>

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTES CURSOS, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIA. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/357">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357</a>
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP, COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424</a>
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS. É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840</a>
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDIÇÕES, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/629">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629</a>
AValiação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELES PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368</a>
AValiação de Impacto de Programas e Políticas Sociais	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98</a>
AValiação em Processos de Aprendizagem e Modelos de Feedback	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELENCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/606">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606</a>
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115</a>
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394</a>
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757</a>

BIM - IMPLANTAÇÃO	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE A UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756</a>	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772</a>
BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS À MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796</a>	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/267">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267</a>
BLOCKCHAIN APLICADA A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IMAGINE O ESPAÇO DO SEU COMPUTADOR, DESDE OS ARQUIVOS ATÉ PROGRAMAS MAIS COMPLEXOS, EM CONEXÃO COM MILHARES DE COMPUTADORES AO REDOR DO MUNDO, TODOS PENSANDO COMO UM, EM CONSENSO. É DESSA MANEIRA QUE AS TECNOLOGIAS BLOCKCHAIN TRABALHAM, COMO UMA REDE INTERCONECTADA COM O OBJETIVO DE TRAZER POSSIBILIDADES NOVAS PARA RESOLVER PROBLEMAS.	17H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/533/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/533/</a>	CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/548">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548</a>
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287</a>	CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/429">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429</a>
CIDADES INTELIGENTES	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/489">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489</a>	CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDEMOS APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342</a>
COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTÁ-LO A LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EV.G!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529</a>	CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/480">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480</a>
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860</a>	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430</a>
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HA DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463</a>	CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES	O CURSO RELACIONA OS DIREITOS DOS MIGRANTES COM OS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO E INTERNACIONAL, OFERECENDO UMA VISÃO AMPLA SOBRE OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA QUE SEJA PRESERVADA SUA INTEGRIDADE.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/381/</a>
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488</a>	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467</a>
				CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O <b>BEAUTIFUL.AI!</b> PROGRAME, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766</a>

CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRACTIONAMENTO DE DESPESAS. DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186</a>	ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858</a>
DEMOCRATIZANDO BIM	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874</a>	ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433</a>
DESENVOLVIMENTO HUMANO NO SÉCULO XXI	HISTÓRICO, CONCEITO E DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NA CONTEMPORANEIDADE, CONCEITOS DE ANTROPÓCENO, SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS E ECOLOGIA POLÍTICA E SUA RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTEMPORÂNEO.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/720/</a>	ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/229">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229</a>
DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS TÉCNICAS DE ENVOLVIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MERECIDA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/623">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623</a>	ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PDTIC	VOCÊ CONHECE O QUE É UM PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)? SABIA QUE SEU DESENVOLVIMENTO É FUNDAMENTAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? VENHA CONHECER O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE UM PDTIC, QUE É INSTRUMENTO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS DESAFIOS DA GESTÃO EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES EXISTENTES.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/531/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/531/</a>
DIREITOS DOS IMIGRANTES E ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO	DIREITOS E PROTEÇÃO DOS IMIGRANTES, BUSCANDO AMPLIAR A VISÃO DO PARTICIPANTE SOBRE O FENÔMENO E APRESENTANDO ORIENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DESSAS PESSOAS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/388/</a>	ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATORIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768">8HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768</a>
DIREITOS HUMANOS: UMA DECLARAÇÃO UNIVERSAL	O CURSO BUSCA FORTALECER UMA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E RESPEITO À DIVERSIDADE, A PARTIR DE CONTEÚDO QUE ABORDA O CONTEXTO DE ORIGEM DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, AS GERAÇÕES DO DIREITO E A APLICAÇÃO DESSA REALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/130/</a>	ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	O CURSO "ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS" FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219</a>
DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A "BEM CULTURAL MUSEALIZADO", INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS, RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL. O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTE CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/265">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265</a>	ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806</a>
E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773</a>	ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPÉIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSÁVEIS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/281">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281</a>
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	O CURSO BUSCA CONTRIBUIR PARA A CONFORMAÇÃO DE UMA VISÃO ABRANGENTE ACERCA DE DESAFIOS E ALTERNATIVAS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CONSTITUINDO-SE EM SUBSÍDIOS PARA A PRÁTICA E VIVÊNCIA DE AÇÕES EDUCATIVAS EM DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS PARTICIPANTES.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/129/</a>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO. VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410</a>
ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/431">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431</a>	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DE ÉTICA E SUAS RELAÇÕES COM OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELO SETOR PÚBLICO. A CONDUTA DAS PESSOAS INTERFERE NO FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES E TRAZ IMPACTOS PARA A SOCIEDADE. POR ESSA RAZÃO, O DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA ÉTICA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O RESPEITO AO INTERESSE PÚBLICO, A CIDADANIA, AO ESTADO DE DIREITO E A DEMOCRACIA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/4/</a>
				FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICÉRCES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215</a>

FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELAS SÃO FISCALIZADAS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS TECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242</a>	GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA – ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/170">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/170</a>
FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020. ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603</a>	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/498</a>
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGD/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/518</a>	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/787">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/787</a>
GAMIFICAÇÃO APLICADA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MELHORAR O DESEMPENHO DOS MEMBROS DA EQUIPE, ENGAJAR CONSUMIDORES NO USO DE SEUS PRODUTOS E TREINAR NOVAS HABILIDADES? SE VOCÊ DESEJA CONHECER ESTAS INFORMAÇÕES SOBRE COMO FAZER ISSO E MUITO MAIS, DESMISTIFICANDO OS PRINCIPAIS CONCEITOS ASSOCIADOS AO TEMA.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/807/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/807/</a>	CONCEITOS SOBRE O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS CORPORATIVOS COM USO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E COLABORATIVAS. COMPREENSÃO DOS ELEMENTOS BÁSICOS DOS PROJETOS E UMA POSSÍVEL ESTRUTURAÇÃO A PARTIR DA SUA RELAÇÃO COM O DESIGN INSTRUCIONAL, ENTRE OUTROS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/415/</a>
GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/624">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624</a>	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/399">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/399</a>
GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	A GESTÃO DE CRISES É UM CONJUNTO DE PRÁTICAS QUE TEM COMO OBJETIVO LIDAR COM PROBLEMAS INESPERADOS, INTERNOS OU EXTERNOS, QUE PODEM CAUSAR PREJUÍZOS ESTRATÉGICOS, FINANCEIROS E OPERACIONAIS. ALÉM DE DANOS À IMAGEM E REPUTAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO, SEJA ELA PÚBLICA OU PRIVADA. SE VOCÊ DESEJA CONHECER ESSAS E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS SOBRE A GESTÃO DE CRISES, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO! VENHA SER EV.G!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/808/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/808/</a>	A GESTÃO DO CONHECIMENTO CONTRIBUI COM AS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE APRENDIZADO ORGANIZACIONAL. POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO, O COMPARTILHAMENTO, A RETENÇÃO E A INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO GERADO EM PROL DE RESULTADOS MELHORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/414/</a>
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TIC FOCADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	A TECNOLOGIA SE ENCONTRA EM TODOS OS CONTEXTOS E POR ISSO SURGE A NECESSIDADE DE NOVOS CONHECIMENTOS DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO UM TODO, ESPECIALMENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/535/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/535/</a>	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ INDANDO? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDERÁ UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/468</a>
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS A GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73</a>	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO. TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ÓRGÃO.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/703">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/703</a>
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372</a>	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/384</a>
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCEDENTES	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIO OU SIMILARES.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/438">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438</a>	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/497">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/497</a>
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/334</a>	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESSA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/163</a>

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	O CURSO ABORDA O PAPEL DA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS NO CONTEXTO PÚBLICO E COMO ELA PODE CONTRIBUIR NA IDENTIFICAÇÃO DE LACUNAS E PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/175/</a>	INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/459</a>
GOVERNANÇA DE DADOS	EM TEMPO DE ECONOMIA DIGITAL, ONDE O VOLUME DE DADOS PRODUZIDOS É IMENSO, AS INSTITUIÇÕES PRECISAM LIDAR COM ESTE CENÁRIO A FIM DE DISPONIBILIZAR A INFORMAÇÃO CORRETA EM TEMPO HÁBIL PARA A TOMADA DE DECISÕES. A BOA GOVERNANÇA DE DADOS É O CAMINHO PARA SUPERAR ESTE DESAFIO!	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/270/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/270/</a>	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPOE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/116</a>
INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/495">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/495</a>	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/665">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/665</a>
INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL	CONCEITOS, PROCESSOS E EXPERIÊNCIAS REFERENTES À INOVAÇÃO, COM FOCO NA CONCEPÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NA EXECUÇÃO E NA AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, DE MODO A FOMENTAR A CULTURA E OS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO, COM VISTAS À CRIAÇÃO DE VALOR PÚBLICO.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/511/</a>	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/113">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/113</a>
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/404">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/404</a>	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/341">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/341</a>
INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/779">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/779</a>	LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAGEM DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA SUA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/491">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/491</a>
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOÇÕES E EXPRESSÁ-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/318</a>	LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/373</a>
INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO	A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENGOBANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/320</a>	LINGUAGEM SIMPLES APROXIMA O GOVERNO DAS PESSOAS. COMO USAR?	O CURSO APRESENTA E APROFUNDA A DISCUSSÃO SOBRE O USO DA LINGUAGEM SIMPLES NO SETOR PÚBLICO E A IMPORTÂNCIA DA DISSEMINAÇÃO DA PAUTA NO BRASIL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/332/</a>
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPOEM UM PROCESSO? CONHECE AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/679</a>	MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/210">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/210</a>
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/104</a>	ME POUPE! INVISITA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENDIVIDADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/249">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/249</a>
INTRODUÇÃO À LEI BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	PANORAMA SOBRE A NOVA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/18) E TEMAS IMPORTANTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, COMO: FUNDAMENTOS E CAMPO DE APLICAÇÃO, PRINCÍPIOS E DIREITOS DO TITULAR, RESPONSABILIDADES DOS AGENTES, ASPECTOS INTERNACIONAIS, SEGURANÇA E A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ENTRE OUTROS.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/153/</a>	MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/771</a>
INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOPTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/11</a>	MIGRAÇÃO E SAÚDE	PRINCIPAIS CONCEITOS, FERRAMENTAS PRÁTICAS, SUPORTE TEÓRICO E REPERTÓRIO DE ATUAÇÃO PARA O BOM ATENDIMENTO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS MIGRANTES.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/380/</a>

MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULADOR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/322">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/322</a>	ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296</a>
MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E A TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORAS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/122">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/122</a>	PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/690">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690</a>
MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULADOR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/329">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/329</a>	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITEM A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUE DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475</a>
MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULADOR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/316">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/316</a>	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107</a>
MUNDO CONECTADO - MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA	DESENVOLVIDO COM FOCO NA NECESSIDADE DE CONHECER TIPO DE CONEXÃO ENTRE FERRAMENTAS, MECANISMOS DE INFORMAÇÃO E RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE SÃO PARTE DO COTIDIANO NO ÂMBITO PESSOAL E PROFISSIONAL. TRAZ DICAS DE BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA CONTRA CRIMES VIRTUAIS, COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/252/</a>	PLANEJAMENTO GVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258</a>
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/136</a>	PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO A RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO; A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/476">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476</a>
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS AS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887</a>	PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868</a>
NOVAS TECNOLOGIAS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	O CURSO APRESENTA DE FORMA SIMPLES TERMOS COMO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, IOT, BLOCKCHAIN E OUTROS, TRAZENDO EXEMPLOS PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO DE CONCEITOS TÃO IMPORTANTES PARA OS DIAS ATUAIS E CONTRIBUIR NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/367/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/367/</a>	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIO-ASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUEM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLAÇÃO OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490</a>
O PAPEL DO DEVOPS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO FORNECERÁ INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O QUE É A METODOLOGIA DEVOPS, COMO INTEGRAR SERVIÇOS DE SOFTWARE A INFRAESTRUTURA DE TI FOMENTANDO ENTREGAS RÁPIDAS E COM QUALIDADE, POR MEIO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL, A FIM DE ALAVANCAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/366/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/366/</a>	POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/124">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124</a>

PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSTRA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/477">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/477</a>	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/505">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/505</a>
PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/200/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/200/</a>	PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL A MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO A DIREITOS	MECANISMOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOAS MIGRANTES, SUAS CARACTERÍSTICAS, NORMAS E DIFERENTES CONTEXTOS.	30H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/382/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/382/</a>
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO À QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/484">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/484</a>	REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/563">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/563</a>
PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO NO PPA	O CURSO VISA APOIAR OS GESTORES E EQUIPES TÉCNICAS MUNICIPAIS NA CONSTRUÇÃO DE UM PLANO PLURIANUAL QUE PRIORIZE A PRIMEIRA INFÂNCIA E ATENDA À OBRIGATORIEDADE DA TRANSPARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS ANUALMENTE EM POLÍTICAS PARA FAMÍLIAS E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, ESTABELECIDAS PELO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (LEI Nº 13.257/2016).	25H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/516/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/516/</a>	REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/8">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/8</a>
PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/844">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/844</a>	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/478">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/478</a>
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ÊNFOQUE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/878">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/878</a>	SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economia. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/545">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/545</a>
PROJETO DE INTERFACE PARA SERVIÇOS DIGITAIS	ESTE CURSO INTEGRA O PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO GOVERNO FEDERAL E TRATA DOS PRINCÍPIOS DO DESIGN E DE AVALIAÇÃO DE INTERFACES DE SERVIÇOS DIGITAIS. ALÉM DISSO, ABORDA OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DECORRENTES E AS LIMITAÇÕES DOS USUÁRIOS.	20H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/553/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/553/</a>	SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economia. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/74">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/74</a>
PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRARAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTE ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTE E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EV.G!	10H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/817">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/817</a>	SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/812">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/812</a>
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	CONHECIMENTOS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SUA APLICABILIDADE, PROCESSOS E AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA TRATAR E PROTEGER DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO.	15H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/290/">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/290/</a>	TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/312">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/312</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/697">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/697</a>				
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/864">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/864</a>				
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENGLOBANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	<a href="https://www.escolaviv-tual.gov.br/curso/777">HTTPS://WWW.ESCOLAVIV-TUAL.GOV.BR/CURSO/777</a>				

TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E A SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIR-TUAL.GOV.BR/CURSO/644
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO	O CURSO ATENDERÁ AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRI-TAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL, DENOMINADA COMO <a href="https://www.rede.gov.br">REDE.GOV.BR</a> .	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIR-TUAL.GOV.BR/CURSO/419/
UMA INTRODUÇÃO AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	CURSO PROMOVIDO PELA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÕES - OIM E A DPU COM REFLEXÃO SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL, TRAZENDO OS ASPECTOS DO TEMA DE MANEIRA DIDÁTICA E ATRATIVA, INCLU-SIVE COM VARIADO MATERIAL DE APOIO, COM REPORTAGENS, VÍDEOS DE ATORES DO CENÁRIO MIGRATÓRIO, SITES, QUE TORNAM MAIS RICA A VIVÊNCIA.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIR-TUAL.GOV.BR/CURSO/269/
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIR-TUAL.GOV.BR/CURSO/445
VISUALIZAÇÃO DE DADOS APLICADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	NOS DIAS ATUAIS O AMBIENTE ORGANIZACIONAL GERA DADOS EM ENORMES QUANTIDADES. POR ISSO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE AS APRESENTAÇÕES SEJAM MAIS DINÂMICAS PARA CAPTURAR A ATENÇÃO DOS USUÁRIOS OS GUIANDO PARA UMA TOMADA DE DECISÃO. O CONHECIMENTO SOBRE ESSE TEMA TEM EVOLUIDO ATUALMENTE.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIR-TUAL.GOV.BR/CURSO/802/

Campinas, 10 de julho de 2023  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
 Diretor do DAGPI  
**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**  
 Coordenadora da EGDS

### COMUNICADO EDITAL III/2022 - AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

O Sr. Diretor do DAGP, comunica às senhoras abaixo elencadas, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital III/2022, até o dia 17/07/2023 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelas candidatas na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 24/07/2023, para assinatura do contrato.

BRUNA MAYARA DE FREITAS SOUZA  
 ERIANE ALVES DA SILVA  
 LAYSE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 THAINÁ STÉFANI LIMA DE ALMEIDA

Campinas, 10 de julho de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Engenheiro Civil  
 Nome: Alex Bruno Cezne  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de julho de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Nome: Sineide Aparecida de Arruda  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de julho de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Analista de Gestão de Pessoas  
 Nome: Lucas Goncalves Nogueira  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de julho de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CONVOCAÇÃO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** o candidato abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar para realização de exame admissional.

Nome: Leonel Fidelis Cirino  
 Data: 11/07/2023  
 Horário: 08h30 - comparecer com 30 minutos de antecedência

O não comparecimento na data e horário acima acarretará na eliminação do certame, conforme disposto no item 16.9.2 do edital 05/2019.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** de acordo com o item 16.9.12 do Edital 05/2019.

Nome: Dioggo Fellipe Aquila Domingos  
 Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)  
 Campinas, 10 de julho de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)  
 Nome: Elson dos Santos Ramos  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de julho de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Técnico em Enfermagem  
 Nome: Jovalino Bittencourt  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 10 de julho de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 99854/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
 DANIEL CASTRO  
 YURI TSAI

### PORTARIA 99855/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora BIANCA DE SOUZA GABRIELLI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora FERNANDA ROTERS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora SAMELA PARENTE DO VALLE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FISIOTERAPEUTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ROSALIA MOREIRA DE LIMA SCHMITTPRYM, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora HELENA SCHNEIDER EWALD, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

### PORTARIA 99856/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2019, do concurso público homologado em 13/11/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor VINICIUS GONCALVES RIBEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, junto

à Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA 99857/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor VIVALDO RODRIGUES PASSOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM AGRIMENSURA, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear o senhor JONATHAN SILVA GUIMARAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear o senhor GABRIEL WELLINGTON DE CARVALHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99858/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**PORTARIA 99859/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA CLAUDIA FRANCO GABASSO  
DEBORA CRISTINA DOS REIS  
EDUARDO TAKASHI HASHIMOT  
NATALIA DE LIMA OLIVEIRA  
PATRICIA MACHADO JARDIM  
PAULA YARA DIAS DA SILVA  
THALISSA CRISTINA DE ANDRADE  
YURI DOMINGUEZ BARBOSA

**PORTARIA 99860/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor MATHEUS HENRIQUE MIGLIANI LELLIS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora ISIS URQUISA SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora MARCIA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR BILÍNGUE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99861/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor VALDIR JOSE DA SILVA NETO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 99862/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS, junto ao Gabinete do Prefeito.

ISRAEL FIORI CARVALHO DA SILVA SOUZA  
MARCOS VINICIUS PRESTES RIBEIRO  
VINICIUS EUGENIO MOREIRA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADONAI LAURIANO  
ARMANDO LICURGO DA SILVA  
THIAGO COLOMEU

**PORTARIA 99863/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALESSANDRO DA SILVA LOPES PEDROSO  
AMANDA KAROLINE FERNANDES LEONARDO  
CINTIA CRISTINA DE ANDRADE  
CORNELIA DUARTE DE SOUZA REIS  
EDICY MARGARIDA JANSON PRUDENTE CORREA GOMES  
ERIELMA DAMARES DA SIVA  
GIULIANNA FERREIRA VASCONCELOS  
GRAZIELA ALZIRA CRISTINA DOMICIANO BERAY  
JAQUELINE BEZERRA DO NASCIMENTO  
JAQUELINE CRISTINA SANTOS SAMPAIO  
JULIA MOSCA SILVA  
JULIANA MOREIRA DA SILVA  
KATIA REGINA MENDES JARAVA  
MARCUS VINICIUS SILVA  
PAMELA GARLA FERNANDES DE SOUZA  
PAULA BIANCA BRAGA COELHO  
VIVIANE BOSSOLAN

**PORTARIA 99864/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00038863-63

RESOLVE

Retificar a portaria 99616/2023, publicada em 02/06/2023, que nomeou os representantes do Grupo de Trabalho para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos seguintes termos:

Onde se lê:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Heloisa Girardi Malavasi, matrícula 111062-4

Leia-se:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Valeria Correia de Almeida, matrícula 36192-5

**PORTARIA 99865/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00065487-52

RESOLVE

Designar o servidor ALEXANDRE FREDERICO, matrícula 138103-2, para participar da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, durante o afastamento da servidora GIOVANA BAETA NEVES GARCIA, matrícula 108925-0, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por férias regulamentares.

**PORTARIA 99866/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00077436-48

RESOLVE

Revogar, a partir de 31/07/2023, a portaria 98377/2022, que cedeu o servidor CESAR HENRIQUE XAVIER ROSA, matrícula 127650-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 378ª Zona Eleitoral de Campinas.

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO  
PORTARIA 99867/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 11/07/2023, o item da portaria 96914/2022, que nomeou o servidor ALLAN DA SILVA REBOUCAS, matrícula 138080-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 11/07/2023, o item da portaria 95231/2021, que nomeou o servidor GUILHERME PIZA, matrícula 108847-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto ao Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 11/07/2023, o item da portaria 96045/2021, que nomeou a servidora IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ, matrícula 102087-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Análise Operacional e Patrimonial, do Departamento de Ações de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Nomear, a partir de 11/07/2023, o servidor ALLAN DA SILVA REBOUCAS, matrícula 138080-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Administração Regional 9, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 11/07/2023, o servidor GUILHERME PIZA, matrícula 108847-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto ao Gabinete do Prefeito.

Designar, a partir de 11/07/2023, a servidora IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ, matrícula 102087-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Nomear, a partir de 11/07/2023, a senhora NEIDE CARVALHO DO CARMO MAT-

TA DA SILVA, RG 18.589.332-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 11/07/2023, o senhor PAULO ROGERIO COSTA SANTANA, RG 53.643.385-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Análise Operacional e Patrimonial, do Departamento de Ações de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00054258-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** JCAPARROZ SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA. **CNPJ n.º** 17.236.037/0001-16 **Termo de Contrato n.º** 210/23 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Ambulância para os eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para os eventos 2023/2024. **Valor:** R\$ 27.000,00 **Prazo:** 8 meses **Assinatura:** 10/07/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00072160-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 004/2023 **Contratada:** RODÊ CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ n.º** 06.053.838/0001-20 **Termo de Contrato n.º** 211/23 **Objeto:** Elaboração de projeto executivo e execução de obras para revitalização de calçadas, com a implantação de pavimento intertravado, da Av. Campos Sales no Município de Campinas. **Valor:** R\$ 3.553.163,43 **Prazo:** 15 meses **Assinatura:** 10/07/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2019.00054634-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Concorrência n.º 02/2022 **Contratada:** CONSTRUTORA ROCCA EIRELI **CNPJ n.º** 17.666.989/0001-70 **Termo de Contrato n.º** 102/22 **Termo de Aditamento n.º** 096/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses, a partir de 08/08/2023 **Valor:** R\$ 45.013,47 **Assinatura:** 10/07/2023

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho Decisório*

#### 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

#### 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

#### 3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

#### 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01436/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCO TULIO SENA CARMARGOS DE OLIVEIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01437/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIS ALBERTO RODRIGUES DA COSTA	BMG CORRETORA DE SEGUROS / GENERALI BRASIL SEGUROS / BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01438/2023/ADM	SMJ/PROCON	TEILZA LICAR MUNIZ	BC MICROAMP CAMPOS SALES THOMAZ ALVES / MICROAMP OURO VERDE
01439/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA DESTRO	BANCO BRADESCO
01440/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	UBER
01441/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES DEMETRIO	FIDC IPANEMA VI
01442/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIRCEU RAMOS NUNES	IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA LTDA
01443/2023/ADM	SMJ/PROCON	LAERCIO ANTONIO ROZATTI	VIDRACARIA RENAScer

01444/2023/ADM	SMJ/PROCON	NELSON JOAO DE OLIVEIRA	SUDAMERICA SUDAVIDA CORRETORA DE SEGUROS
01445/2023/ADM	SMJ/PROCON	ZILIA DA SILVA GERVASIO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01446/2023/ADM	SMJ/PROCON	HORACIO DA SILVA LEITE	BANCO C6
01447/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDER MAURICIO PARADA BARROS	MAGAZINE LUIZA
01448/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIO ANTONIO MORETO	TAXIS 99
01449/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCIELLE APARECIDA MACHADO	FGV RIO DE JANEIRO / INTERSECTOR FIDC MULTISSETORIAL / IBE BUSINESS EDUCATION DE SAO PAULO FGV CAMPINAS
01450/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIS HENRIQUE ALVES DA SILVA	GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
01451/2023/ADM	SMJ/PROCON	VINICIUS RIBEIRO CABRAL	SAMSUNG
01452/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIS BATISTA ALVES DOS SANTOS	GOOGLE
01453/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO MORAES DE ALMEIDA	MOVIDA RENT A CAR
01454/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSANA APARECIDA BIANCHESI FERREIRA	SLEEP HOUSE / PIKOLIN BRASIL INDUSTRIA
01455/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE EDUARDO TEGON BOLONHINI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA

Campinas, 10 de julho de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00705/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS BARRETO	123 MILHAS
00781/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELZA CONCEICAO FERRAZ OTAVIO	ASPECIR PREVIDENCIA
00796/2023/ADM	SMJ/PROCON	IVANILDE BENTO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00839/2023/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE MARIA DA COSTA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00853/2023/ADM	SMJ/PROCON	VANIA GOMES TEIXEIRA	NUBANK / MAGAZINE LUIZA
00138/2023/ADM	SMJ/PROCON	ARNALDO FERREIRA VAZ	MS PROMOTORA DE SOLUCOES / CORA INSTITUICAO DE PAGAMENTO / BANCO DAYCOVAL
00383/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS BARROSO DE MATTOS	LATAM AIRLINES GROUP SA

Campinas, 10 de julho de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00604/2023/ADM	SMJ/PROCON	CECILIA CAETANO	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00652/2023/ADM	SMJ/PROCON	IGNEZ ALVES DE OLIVEIRA	PARAISO DOS OCULOS CENTRO CAMPINAS
00722/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO BERNARDO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / BANCO DO BRASIL
00793/2022/ADM	SMJ/PROCON	CONDOMINIO EDIFICIO VENEZA	KABUM
00857/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS CARNEIRO FILHO	HARMAN DO BRASIL IND ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA
00859/2022/ADM	SMJ/PROCON	MILTON ASSIS DOS SANTOS	SHEIK MULTIMARCAS
00861/2022/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00870/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSEVALDO MARCOS SANTOS LIMA	CVC VIAGENS / GOL LINHAS AEREAS
00946/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO MURARO	NUBANK
00952/2023/ADM	SMJ/PROCON	ISADORA NUNES DE MATTOS	SAMSUNG
00963/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CLARA MICHELAZZO ABDAL	TAQUARAL FIT
00964/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDMEIRE DE PAULA CARNEIRO	BITSO BRASIL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00968/2023/ADM	SMJ/PROCON	O DELIRIO JOSE DOS SANTOS	CPFL
00969/2023/ADM	SMJ/PROCON	RODNEY DUARTE	SONO QUALITY / VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS
00972/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAGNO DONIZETE DE LIMA	NUBANK
00974/2023/ADM	SMJ/PROCON	WALDEMAR CHAGAS DO NASCIMENTO	SANTANDER SA
00975/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLA ROBERTA DOS SANTOS LOPRETTI	PERNAMBUCANAS / NUBANK

Campinas, 10 de julho de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00860/2022/ADM	SMJ/PROCON	GLEISON ROGERIO CAROLINO	RIOS PISCINAS CAMPINAS	NAYRA APARECIDA DA SILVA MAIA - OABSP 384497

Campinas, 10 de julho de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR**

Protocolo CIPT/SEI n. **PMC.2023.00061813-52?**

Requerente: **HENRIQUE DE TOLEDO NOGUEIRA**

Protocolo solicitado: **2019/11/2167**

Interessado: **HENRIQUE DE TOLEDO NOGUEIRA**

Assunto: **Aprovação de Projeto - Construção - Regularização**

**Informações adicionais:** O requerente é a parte interessado no protocolo solicitado.

Com base no Decreto 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2019/11/2167.** A cópia de plantas (projetos) será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4. A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 10 de julho de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013. Agendar comparecimento pelo telefone 2116-0650

**PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA**

Prot. 2018/10/38602 - Incorpex Empreendimentos LTDA

Prot. 2022/11/14006 - Lauro Martins Neto

Prot. 2023/11/3605 - Longitude Incorporação e Urbanismo

**Prazo de 15(quinze) dias**

Prot. 2022/11/14500 - Maria Lindenberg Gravina

Prot. 2014/11/9980 - José Raimundo Figueiredo

Prot. 2010/11/14916 - Construtora Parque das Orquideas

**PELO DIRETOR DIDC**

Prot. 2018/10/24716 - Ataíde Gomes

Prot. 2023/11/7401 - Ana Luisa B. Canto

Prot. 2023/11/1914 - Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013. Agendar comparecimento pelo telefone 2116-0650

**PELO SETOR DE CERTIDÃO**

2023.00067795-68 - Giorgia Felipe

2023.00066188-07 - Engeajuda

2023.00066940-66 - Sociedade Campineira de Educação e Instrução

2023.00065193-11 - Adriana Aparecida

**Prazo de 15(quinze) dias**

2023.00055225-80 - CSN Anhanguera

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS**

2022.00107669-63 - Sônia Scheffer de Oliveira

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) Dias:****PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2022/11/15987 - Somates Cambuí Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2006/11/11300 - Rosana da Silva

**PROTOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2021/11/4465 - MRV Engenharia e Participações S.A

**PROTOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2019/11/11736 - Gustavo Henrique Silva

**MONNA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO***Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE JOÃO RENATO CALVO DE GODOY**, CPF 867.511.238-68, do **Auto de Infração e Multa n.º 31580**, lavrado em 27/01/2023, referente ao imóvel a Rua Uruguaiana, 314, Centro, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 30, cujas vias se encontram no protocolo 1953/0/21259. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 163, Alínea "A" corresponde ao valor de **R\$ 391,66** (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada

do ao atuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **L.M.V. BAR E RESTAURANTE**, CNPJ 44.012.986/0001-95, do **Auto de Infração e Multa n.º 8658**, lavrado em 14/04/2023, por ter infringido a Lei 11.749/03, Art. 22º, Inciso I, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/14371**. A infração aplicada nos termos do Inciso II, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 4.480,30** (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). É facultado ao atuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANTONIO SOUZA BARRETO**, CNPJ 34.779.265/0001-51, do **Auto de Infração e Multa n.º 1478**, lavrado em 24/05/2023, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/1394**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 169, Alínea "B" corresponde ao valor de **R\$8.335,37** (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). É facultado ao atuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º **28075**, lavrada em nome de espólio de **ARGEMIRO FERRARI**, CPF 555.328.708-10, referente ao imóvel localizado na RUA PLÍNIO AVENIENTE, 148 - COD.CARTOGRÁFICO: 3234.53.53.0455.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1973/0/25460**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 163 §1º., estabelecendo-se que **DEVERÁ REQUERER C.C.O., CONFORME ARTIGO 30, SOB PENA DE EMBARGO**, no prazo de **05 (CINCO) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE ARGEMIRO FERRARI**, CPF 555.328.708-10, Código Cartográfico 3234.53.53.0455.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 08410**, lavrado em 26/01/2023, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 30., cujas vias se encontram no protocolo **1973/0/25460**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 163, Alínea "A" corresponde ao valor de **R\$1.541,76** (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). É facultado ao atuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE ALÍPIO RONQUI**, CPF 297.837.129-34, do **Auto de Infração e Multa n.º 8513**, lavrado em 14/02/2023, referente ao imóvel a Rua Manoel de Aquino Pereira, 261, por ter infringido a Lei 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2015/156/5460**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 182, corresponde ao valor de **R\$ 448,03** (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). É facultado ao atuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **STAR WORK COMÉRCIO DE UNIFORMES BRANCOS EIRELI**, CNPJ 08.724.227/0001-86, do **Auto de Infração e Multa n.º 1394**, lavrado em 27/03/2023, por ter infringido a Lei 11.749/03, Art. 22º, Inciso I, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/5005**. A infração aplicada nos termos do Inciso II, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 4.480,30** (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). É facultado ao atuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSÉ TARCÍSIO MORI** (ID 1182484), CPF 465.564.438-91 (*INCLUSO*), do **Auto de Infração e Multa n.º 32949** referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Ataliba Soares de Sá, 368 - Jardim Pauliceia - (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.22.80.0187.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/9896**. A infração aplicada nos termos do Art. 21º, Inciso II, da LC 09/03 corresponde ao valor de **R\$ 1.742,76** (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) *RE-RATIFICADO*. É facultado ao atuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF 219.127.378-50, do **Auto de Infração e Multa n.º 8758**, lavrado em 08/03/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Professor Romeu Ceravolo, nº 94, Res. Pq. São Bento, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/1483**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 3.052,20** (três mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O

prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CARLOS ROBERTO AYRES**, CPF 553.986.008-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 1846**, lavrado em 03/03/2023, relativo ao imóvel sito à Rua das Guaramas nº 35, Vila Boa Vista, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/16259**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 1.476,93** (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**RETIFICAÇÃO DE DADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 10508**

Onde se lê: CPF 122.075.941-46

**LEIA-SE: CPF 122.075.941-49**

Prot. 2023/11/2215 FIRMINA MARIA FELICIA

Campinas, 10 de julho de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.0010163-22. Interessado: Condomínio Edifício Igapó**  
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00062186-12 anexado ao processo PMC.2022.0010163-22, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00067671-28 anexado ao processo PMC.2022.0010163-22 do Condomínio Edifício Igapó para atender à intimação nº 34464.

Campinas, 10 de julho de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00099656-21. Interessado: Condomínio Pema.**  
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 11010 apresentada através do processo PMC.2023.00066001-85 por falta de amparo legal.

Campinas, 04 de julho de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DECON

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00078509-08. Interessado: Condomínio Edifício Itabapua.**  
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 11004 apresentada através do processo PMC.2023.00064417-96 por falta de amparo legal.

Campinas, 30 de junho de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DECON

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00092529-19. Interessado: Condomínio Edifício Ivai.**  
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 10550 apresentada através do processo PMC.2023.00061644-23 por falta de amparo legal.

Campinas, 28 de junho de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DECON

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00059567-33. Interessado: Condomínio Edifício Las Palmas.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00067545-73 anexado ao processo PMC.2022.00059567-33 do Condomínio Edifício Las Palmas para atender à intimação nº 28269.

Campinas, 07 de julho de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00059565-71. Interessado: Condomínio Edifício Austria.**  
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00067529-53 anexado ao processo PMC.2022.00059565-71 do Condomínio Edifício Austria para atender à intimação nº 28267.

Campinas, 07 de julho de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00050222-51. Interessado: Condomínio Edifício São Simão.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do momento da publicação, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00067142-70 anexado ao processo PMC.2022.00050222-51 do Condomínio Edifício São Simão para atender à intimação nº 28252.

Campinas, 07 de julho de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00051305-76. Interessado: Edifício Amapá.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00067120-64 anexado ao processo PMC.2022.00051305-76 do Edifício Amapá para atender à intimação nº 28253.

Campinas, 07 de julho de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2023.00044834-59. Interessado: Condomínio Edifício Victoria Park.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/07554, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00044834-59 do Condomínio Edifício Victoria Park para atender à intimação nº 31780.

Campinas, 07 de julho de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Avenida - CNPJ 67.158.014/0001-09 - Intimação 32954 - Protocolo 2015/11/5048.

Campinas, 07 de julho de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1077/2022

Proprietário da Obra: Rita Maria da Silva Rodrigues

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1504/2023

Proprietário da Obra: NILTON CESAR RUIZ FERNANDES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1069/2022

Proprietário da Obra: Dailson Andrade da Silva Braga

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1459/2023

Proprietário da Obra: Carlos Alonso Puigdomenech

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1217/2023

Proprietário da Obra: Albert Tadeu Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1188/2022

Proprietário da Obra: FRANCESCO GELSOMINO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 1492/2023

Proprietário da Obra: Fernanda Cordeiro Vieira

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 10691/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1318/2023

Proprietário da Obra: Vincent Alexander van Drunen Littel

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1562/2023

Proprietário da Obra: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1077/2022

Proprietário da Obra: Rita Maria da Silva Rodrigues

Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1448/2023

Proprietário da Obra: Everton Ricardo de Oliveira

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1347/2023

Proprietário da Obra: Edvaldo Petitto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1544/2023

Proprietário da Obra: Celiana Costa Pinheiro Telles da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1250/2023

Proprietário da Obra: Mariana Carolina Sarro Zordan

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1524/2023

Proprietário da Obra: NILTON CESAR RUIZ FERNANDES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1251/2023

Proprietário da Obra: Rodrigo Mendes Ferreiro Gironde

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1467/2023

Proprietário da Obra: Fanuel Pedro de Puiz

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1620/2023

Proprietário da Obra: Vinicius Regis

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1412/2023

Proprietário da Obra: SILMARA XAVIER

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1545/2023

Proprietário da Obra: UNIAO ESPIRITA ANTONIO CARLOS

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1318/2023

Proprietário da Obra: Vincent Alexander van Drunen Littel

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1562/2023

Proprietário da Obra: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1217/2023

Proprietário da Obra: Albert Tadeu Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1069/2022

Proprietário da Obra: Dailson Andrade da Silva Braga

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1449/2023

Proprietário da Obra: Luiz Antonio Sarrassini

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1031/2022

Proprietário da Obra: Marcelo Spinola Armani

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação, Demolição Parcial Não Iniciada e Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1449/2023

Proprietário da Obra: Luiz Antonio Sarrasini

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1468/2023

Proprietário da Obra: Sivaldo de Sousa Moraes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1527/2023

Proprietário da Obra: Rosa Mary Mourta

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1247/2023

Proprietário da Obra: ALESSANDRA ROSA FORTUNATO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 87/2021

Proprietário da Obra: Paulo Gilberto Correia

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10015/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 453/2022

Proprietário da Obra: Fabio Tomas de Sousa

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10016/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 1077/2022

Proprietário da Obra: Rita Maria da Silva Rodrigues

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 10692/2023 e Alvará de Execução Nº 10693/2023 para projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 1251/2023

Proprietário da Obra: Rodrigo Mendes Ferreiro Girono

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 10694/2023 e Alvará de Execução Nº 10695/2023 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 1448/2023

Proprietário da Obra: Everton Ricardo de Oliveira

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 10696/2023 e Alvará de Execução Nº 10697/2023 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 1545/2023

Proprietário da Obra: UNIAO ESPIRITA ANTONIO CARLOS

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10698/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 1562/2023

Proprietário da Obra: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 10699/2023 e Alvará de Execução Nº

10700/2023 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - VAGNER BASSAN, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:****DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**

SEI Nº PMC.2023.00062950-13

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2023.00055193-68

**RAZÃO SOCIAL:** FALKON ENTRETENIMENTO LTDA

SEI Nº PMC.2023.00046624-69

**RAZÃO SOCIAL:** FARO EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2023.00056279-26

**RAZÃO SOCIAL:** BUCCA EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2023.00049021-09

**RAZÃO SOCIAL:** CENTRO ESPÍRITA IRMÃ ROSÁRIA

SEI Nº PMC.2023.00041057-72

**RAZÃO SOCIAL:** CIRCO LOS AGADY DE ESPETACULOS LTDA

SEI Nº PMC.2023.00037999-83

**RAZÃO SOCIAL:** GATE SPACE EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2023.00052007-10

**RAZÃO SOCIAL:** A17X EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2023.00055587-71

**RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**DEFERIDOS - DESMOBILIZAÇÃO DA ERB**

PROT. 23/11/6447 CLARO S.A. - PROT. 23/11/6448 CLARO S.A. - PROT. 23/11/6452 CLARO S.A. - PROT. 23/11/6453 CLARO S.A..

**INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/4440 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE MEL E ENSINO FUNDAMENTAL COLEGIO LADS LTDA - ME - PROT. 23/11/2694 MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 23/11/7534 JUQUEHY BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 23/11/5256 JRT SAHIUM LTDA - PROT. 23/11/5298 GUIMARAES &amp; FREITAS PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/5308 GDM GENETICA DO BRASIL S.A..

Campinas, 10 de julho de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/7850 PARQUE DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/5921 JORGE CARMO ID ABDUCH.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 21/11/13906 LEXA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - PROT. 19/11/12782 EDSON VILAS BOAS ORRU - PROT. 22/11/15984 LUCIANA FERNANDA DE SOUZA.

Campinas, 10 de julho de 2023

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**

SECRETARIA DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON****DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**

PROT. 23/11/7646 LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA.

**DEFERIDO - LEVANTAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº**

2011/11/16541

PROT. 17/11/10724 MARIA DO CARMO OLIVEIRA.

**INDEFERIDO**

PROT. 23/11/7272 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**

PROT. 23/11/8009 ANDRE BIANCHU DE VUONO.

Campinas, 10 de julho de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON****DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 23/11/6136 OKUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA - PROT. 23/11/6698 SANTA CRUZ COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA.

Campinas, 10 de julho de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**

SECRETARIA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE****APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI, A SECRETÁRIA DE URBANISMO CAROLINA BARACAT N. LAZINHO, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:****COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA**

PROT. 23/11/6894 MARAYSA GUARNIERI - PROT. 22/11/2755 RITA L. G. TOSI - PROT. 23/11/4580 MÁRCIA DE ABRÉU - PROT. 23/11/4779 JOÃO H. COMELINI - PROT. 22/11/15863 ALESSANDRO M. FURLAN - PROT. 23/11/7435 GUSTAVO G. FLORIANO - PROT. 23/11/7440 GUSTAVO G. FLORIANO - PROT. 23/11/7437 GUSTAVO G. FLORIANO - PROT. 23/11/7575 GUSTAVO G. FLORIANO - PROT. 23/11/7436 GUSTAVO G. FLORIANO

PROT. 23/11/7286 GUSTAVO G. FLORIANO - PROT. 23/11/5381 JOEL GOMES DA SILVA - PROT. 23/11/5116 OTÁVIO C. DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/7370 GUSTAVO G. FLORIANO - PROT. 23/11/4808 ANDERSON LOMBARDI - PROT. 23/11/7615 GUSTAVO G. FLORIANO - PROT. 22/11/13418 LUIS M. FERREIRA - PROT. 22/11/13410 VICTOR G. S. COVOLO - PROT. 23/11/5221 MAURÍCIO C. AZAMBUJA - PROT. 23/11/7245 FÁBIO Z. MAGALHÃES - PROT. 22/11/5747 CARLOS E. BERTACHI - PROT. 22/11/9767 GILSON BARRETO - PROT. 22/11/14237 JOSÉ EDUARDO MOREIRA - PROT. 23/11/7342 LEILA S. M. DE ASSIS.

Campinas, 10 de julho de 2023

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**

SECRETARIA DE URBANISMO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS***Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de de ataduras, algodão, compressas, esparadrapo e fita microporosa, conforme lista abaixo:

Item	Código	Descritivo sucinto	Unidade de Compra (SIM)
1	8.405	ATADURA CREPOM 8 CM X 1,8 M.	UNI
2	8.407	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,80 M.	UNI
3	8.413	FITA ADESIVA CIRÚRGICA (ESPARADRAPO) MEDINDO 10 CM X 45 M	UNI
4	8.417	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS	UNI
5	8.422	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM.	UNI
6	8.426	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE 500 UNIDADES	UNI
7	16.264	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M ROLO.	UNI
8	24.543	ATADURA DE RAYON - ROLO C/ 7 CM X 5 M	UNI
9	31331	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA COLETA DE EXAME DE SANGUE. LOTE C/ 500.	LT C/ 500
10	32.445	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL, PACOTE 10 UNIDADES	UNI
11	40.627	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5 CM X 4,5 M.	UNI
12	51.802	CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 28 CM	UNI
13	73.069	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,80 M	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 21160875.

Campinas, 10 de julho de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS***Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de papel grau cirúrgico com seladora e suporte para bobina em comodato, conforme lista abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade de Compra
01	36.282	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100MT	UNI
02	36.283	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 12 CM X 100 MT	UNI
03	36.284	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 8 CM X 100 MT	UNI
04	36.285	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 MT	UNI
05	40.108	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 5 CM X 100 MT	UNI
06	52.859	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 45 CM X 100 MT	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 21160875.

Campinas, 10 de julho de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2023.00021314-31****INTERESSADO:** ELAINE PEREZ**CNPJ/CPF:** 083.084.908-40**ASSUNTO:** Renovação Licença Sanitária de Consultório Odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00051729-11****INTERESSADO:** REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR**CNPJ/CPF:** 47.018.676/0001-76**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial para a atividade CNAE 8621-6/02, Serviços Móveis de Atendimento a Urgências - exceto UTI Móvel, Ambulância Suporte Tipo B e assunção de responsabilidade técnica de GUSTAVO DA SILVEIRA TRINDADE, CPF: 15925514831, CRM 106217 e responsável técnico pelas atividades de enfermagem ANA CAROLINA SICHIROLI, CPF: 22341977839 COREN 1615.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00045194-02****INTERESSADO:** ASTHER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**CNPJ/CPF:** 50.092.758/0001-75**ASSUNTO:** Licença Sanitária inicial para a atividade de: CNAE:8511-2/00 (Atividade de Educação Infantil - Creche) e assunção da responsável técnica Ivani Carpiagini Spelling, CPF: 158.483.508-76**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00041984-10****INTERESSADO:** REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR**CNPJ/CPF:** 47.018.676/0001-76**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária para a atividade de UTI móvel, CNAE 8621-6/01**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00026983-18****INTERESSADO:** LILIAN KAIRALLA DA SILVA CORREA**CNPJ/CPF:** 025.114.928-57**ASSUNTO:** Renovação Licença Sanitária de Consultório Odontológica tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00061616-70****INTERESSADO:** RESIDENCIAL GERIATRICO BOM VIVER LTDA**CNPJ/CPF:** 36.448.815/0001-85**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial da ILPI Residencial Geriátrico Bom Viver Ltda , CNPJ: 36.448.815/0001-85, situada na Av. Estados Unidos, 231, Jd N.Europa , sendo a RL - Adriana Araci Sampaio, CPF: 112.712.968-67 e RT a administradora de empresas - Suellen Lima Soares , CPF: 406.408.728-38 .**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00023240-78****INTERESSADO:** GRAN VITA RESIDENCIAL SENIOR LTDA**CNPJ/CPF:** 45.727.939/0001-90**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial para a atividade de:CNAE:8711-5/02 - Instituição de Longa Permanência Para Idosos e assunção do responsável técnico Vinicius José Stivalle - CRF: 29.917.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00060941-15****INTERESSADO:** IVASC - INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DE CAMPINAS S/S LTDA**CNPJ/CPF:** 29.010.868/0001-54**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE8630-5/02**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00026994-71****INTERESSADO:** MARIA RITA LOPES PILZ**CNPJ/CPF:** 016.880.008-01**ASSUNTO:** Renovação Licença Sanitária de Consultório Odontológica tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00057718-81****INTERESSADO:** SG4 GESTÃO OCUPACIONAL LTDA**CNPJ/CPF:** 38.497.760/0001-29**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE8630-5/02**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00055388-26****INTERESSADO:** AHMAD MOHAMAD ABOU ABBAS**CNPJ/CPF:** 024.989.008-96**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE8630-5/02**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00061874-74****INTERESSADO:** CLINICA MEDICA DR. JAIRO DIAS FERNADES LTDA**CNPJ/CPF:** 19.915.317/0001-86**ASSUNTO:** Renovação de Licença, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 8630-5/03)**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00046955-53****INTERESSADO:** CEDINE - CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA**CNPJ/CPF:** 01.984.011/0001-16**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária para a Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02)**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00061838-19****INTERESSADO:** DAIANE SARTI DE CASTRO NOGUEIRA**CNPJ/CPF:** 361.429.328-98**ASSUNTO:** Renovação de Licença, para ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00034863-49****INTERESSADO:** COLEGIO KANNY LTDA

CNPJ/CPF: 36.242.697/0003-16  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00061747-39**  
INTERESSADO: TELMO AUGUSTO BARBA BELSUZARRI  
CNPJ/CPF: 368.486.918-01  
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00033987-25**  
INTERESSADO: EXCEL MED ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ/CPF: 00.577.732/0001-49  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE: 86.30-5-02.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00026510-10**  
INTERESSADO: PRISCILA GARCIA TRIPICCHIO DANTAS  
CNPJ/CPF: 284.024.968-57  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica) e assunção de responsabilidade técnica de Priscila Garcia Tripicchio Dantas, CPF 284.024.968-57 e CROSP 76490.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00061670-15**  
INTERESSADO: CLINICA UROLOGIA CAMPINAS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.336.404/0001-08  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE8630-5/02  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00027707-95**  
INTERESSADO: Clínica Urologica Rocha Brito Ltda  
CNPJ/CPF: 14.702.327/0001-10  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária para CNAE- 8630-5/01. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00032504-93**  
INTERESSADO: INSTITUTO REFORMISTA DE ENSINO ISAAC NEWTON  
CNPJ/CPF: 41.805.970/0003-03  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00039427-01**  
INTERESSADO: SEMENSATO & SEMENSATO LTDA  
CNPJ/CPF: 67.152.835/0001-38  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00053671-69**  
INTERESSADO: HOSPITAL VETERINÁRIO NOVA CAMPINAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ/CPF: 45.441.031/0001-16  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00036038-33**  
INTERESSADO: ESCOLA EDUCACAO INFANTIL EURO KIDS LTDA  
CNPJ/CPF: 23.523.908/0001-85  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00046202-01**  
INTERESSADO: SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN  
CNPJ/CPF: 60.765.823/0065-02  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00045307-16**  
INTERESSADO: SOARES & NEVES - CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ/CPF: 28.612.650/0001-07  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00053561-24**  
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA  
CNPJ/CPF: 51.304.798/0022-20  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00054818-83**  
INTERESSADO: CLÍNICA VENERIS ODONTOLOGIA E HARMONIZACAO OROFACIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 50.744.350/0001-30  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00058507-57**  
INTERESSADO: ILZA MARIA URBANO MONTEIRO  
CNPJ/CPF: 090.616.798-18  
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00047077-48**  
INTERESSADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL NAZARENA AENI  
CNPJ/CPF: 47.342.395/0001-74

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00021944-33**  
INTERESSADO: Ortho Support pet Serviço de ortopedia veterinária LTDA  
CNPJ/CPF: 36.910.817/0001-44  
ASSUNTO: Renovação de Licenças Sanitárias para equipamento de raios X veterinário e para dispensário de medicamentos de uso humano em estabelecimento veterinário.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00061846-11**  
INTERESSADO: JC SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ/CPF: 22.611.186/0002-39  
ASSUNTO: licença sanitária  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00058445-10**  
INTERESSADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA A FREALDO LTDA  
CNPJ/CPF: 61.699.310/0001-30  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária da empresa em tela, LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA A. FREALDO LTDA, com atividade de Laboratório Clínico, CNAE 8640-2/02, sob responsabilidade técnica principal de Eleri Aparecida Assunção Frealdo, CPF 965.494.758-72 e CRBM-SP 2.896.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00018857-26**  
INTERESSADO: MATILDE APARECIDA DA COSTA CENTRO DE ESTETICA  
CNPJ/CPF: 18.068.824/0001-69  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária, para CNAE- 9602-5/02 - Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00051253-19**  
INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA  
CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86  
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial para a atividade de laboratório clínico, CNAE 8640-2/02 sob responsabilidade técnica de Fernanda Borges, CPF 316.083.068-36, CRBM/SP 15457  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00037746-46**  
INTERESSADO: ODONTOMARCATO LTDA  
CNPJ/CPF: 34.639.408/0001-20  
ASSUNTO: Renovação Licença Sanitária de Consultório Odontológica tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00038136-41**  
INTERESSADO: LEAL - MEDICINA E BEM ESTAR LTDA  
CNPJ/CPF: 14.635.390/0001-80  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Detalhe: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I).  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00046762-57**  
INTERESSADO: HOSPITAL VETERINARIO CAMPINAS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 05.449.238/0001-12  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária para equipamento de raios X veterinário (CEVS Nº 350950225-750-000064-1-6, características: POLI-TÉCNICA - 125 KVP X 300 MA) e para dispensário de medicamentos de uso humano em estabelecimento veterinário, CNAE 7500-1/00.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00051025-30**  
INTERESSADO: AQUA SANA LTDA  
CNPJ/CPF: 20.813.405/0002-37  
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária para Academia de Natação com o CNAE: 9313-1/00, para a Atividade de Condicionamento Físico, Natação e Hidroginástica.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00041030-52**  
INTERESSADO: CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.339.867/0001-15  
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - CNAE: 86.30-5-02  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00106161-39**  
INTERESSADO: BIOPHISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA  
CNPJ/CPF: 59.016.501/0001-09  
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial para a atividade de fisioterapia - centro ou núcleo de reabilitação física(CNAE: 8650-0/04) e assunção da responsável técnica Sandra Maria Queiroz Regina, CPF: 137.687.488-12, CREFITO: 9105-F.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00043170-10**  
INTERESSADO: ILHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 32.995.764/0001-50  
ASSUNTO: Sanitária Inicial para CNAE: 8630-5/01, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Tipo I, com Assunção de Responsável Técnico de Carolina Sangoi de Oliveira Ilha, CRM: 169532/SP e CPF: 370.159.568-29.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00032054-39**  
INTERESSADO: CITY BARBA LTDA  
CNPJ/CPF: 48.790.047/0001-22  
ASSUNTO: Solicitação de Licença Sanitária  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00038105-45**

**INTERESSADO:** SSF-COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA  
 CNPJ/CPF:11.031.872/0001-33

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária para o dispensário de medicamentos de uso humano do estabelecimento veterinário.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00021309-74**

**INTERESSADO:** OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.317.660/0003-01

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial para Atividade: Educação infantil - creche, CNAE: 8511-2/00, para Obcamp Educação Ltda, CNPJ:07.317.660/0003-01, com Assunção de Responsabilidade Técnica de Fabiana dos Santos, CPF:034.628.909-21  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00032634-71**

**INTERESSADO:** BIANCA ABONISSIO DA SILVA  
 CNPJ/CPF: 394.757.088-04

**ASSUNTO:** Renovação licença sanitária de Consultório Odontológica tipo I SEM/COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica)  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00011918-05**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE JARDIM EULINA  
 CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Sanitária  
**INDEFERIDO** uma vez que houve alteração de Responsável Técnico e já existe novo processo com solicitação - PMC.2023.00048789-84

**PROTOCOLO: PMC.2023.00045935-56**

**INTERESSADO:** SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CNPJ/CPF:03.667.884/0020-93

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária para Clube Social, Desportivo e Similar, com o CNAE: 9312-3/00, para a Atividade de Condicionamento Físico e Natação Recreativa.  
**DEFERIDO**

10 de julho de 2023  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE
01	110695	SJ-FIXARE(CÁLCIO CITRATOMALATO,VITAMINAS D3,K2 -MGUÉLATO) -COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDOS
02	110680	SJ-COMBIADI10MG/ML -FRASCOCOM30ML	FRASCO
03	110245	SJ-ADAPTISGEL0,2%-BISNAGA	BISNAGA
04	45827	SJ-ÔMEGA3CÁPSULA	CÁPSULA
05	47752	SJ-CENTRUM-SUPLEMENTOPOLIVITAMÍNICOEMINERAL-CPR	COMPRIMIDO
06	52621	SJ-MAGNENB6(GLICMAGNESIO+HCLPIRIDOXINA)CPR	COMPRIMIDO
07	34627	SJ-BEPANTOLBABYPOMADABISNAGAC/30GRAMAS	BISNAGA

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 21160875.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00064002-59**

**INTERESSADO:** CLAMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 04.848.830/0001-24

**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA com condicionantes  
**DEFERIDO**

10 de julho de 2023  
**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
 CHEFE DE SETOR

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE
1	106346	SJ-ALOGLIPTINA25MG-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
2	107605	SJ-CLORIDRATODEDULOXETINA60MG -CÁPSULA	COMPRIMIDO
3	106427	SJ-COLECALCIFEROL1000UICÁPSULAOU COMPRIMIDO	CÁPSULAOU COMPRIMIDO
4	108786	SJ-DUTAM(DUSTASTERIDA+CLORIDRATODE TANSULOSINA)0,5MG/0,4MG-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
5	67223	SJ-GABAPENTINA300MGCÁPSULAS	CÁPSULA
6	35547	SJ-INSULINALEVEMIRFLEXPEN3ML	CAIXACOM5
7	45732	SJ-MICOFENOLATODESÓDIO360MG	COMPRIMIDO

8	59671	SJ-NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO-POMADA60 GRAMAS	UNIDADE
9	34251	SJ-MALEATODEMIDAZOLAN15MGCPR	COMPRIMIDO
10	35291	SJ-INSULINAASPARTNOVORAPIDFRASCO10ML	FRASCO
11	106277	SJ-ONDANSETRONA4MG-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
12	46747	SJ-PANTOPRAZOL40MG-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
13	33919	SJ-QUESTRANLIGHTCOLESTIRAMINAENVELOPE	ENVELOPE
14	46080	SJ-SOMALGIMCARDIO100MG(ÁCIDO ACETILSALICÍLICO)-COMPRIDO	COMPRIMIDO
15	57901	SJ-SOLIFENACINASUCCINATOS5MG	COMPRIMIDO
16	16211	SJ-MALEATODETIMOLOL0,5%FRASCO5ML	FRASCO
17	69835	SJ-VITAMINA A50.000UI/ML+VITAMINA D310.000 UI/MLSOL	FRASCO
18	46997	SJ-VENVANSE30MG-CÁPSULA	CAIXACOM28 COMPRIMIDOS
19	47745	SJ-VENVANSE70MG-CÁPSULA	CÁPSULA
20	110687	SJ-INVEGATRINZA350MG(200MG/ML)-SERINGA PREENCHIDA1,750ML	SERINGA

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de Bomba de Insulina e Insumos destinados aos Atendimentos de Mandados Judiciais, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	59280	SJ-APLICADORLINKASSIST	UNIDADE
2	42450	SJ-CÂNULAACCU CHECKFLEXLINKDE10MM	CAIXACOM 10
3	42191	SJ-FITAREAGENTEACCUCHEKPERFORMA(CXC/50 LANCETAS)	CAIXACOM 50
4	53670	SJ-LANCETAACCU-CHEKFASTCLIX	UNIDADE
5	34253	SJ-LANCETAACCU-CHEKSOFTCLIX	UNIDADE
6	39056	SJ-PACOTEDE SERVIÇOS(ACCUCHEK SPIRIT)	UNIDADE
7	42216	SJ-RESERVATÓRIO ACCUCHEK CARTUCHO3,15ML	CAIXACOM 25
8	157433	SJ-SETDEINFUSÃOACCUCHEK FLEXLINK6 MM /30CM	CAIXACOM 10
9	42680	SJ-SETDEINFUSÃOACCUCHEK FLEXLINK8/60 CM	CAIXACOM 10
10	42215	SJ-SETDEINFUSÃO FLEXLINKCAT+CÂN10MM/60CM	CAIXACOM 10
15	106058	SJ- SISTEMAACCU CHEK PERFORMACOMBO (SMART CONTROL).	UNIDADE
16	59279	SJ-ACCUCHEK COMBO(BOMBA ACCUCHEK SPIRITCOMBO ACCU-CHEK	UNIDADE
17	42190	SJ- BOMBADE INSULINAACCU CHEK SPIRITCOMBO	UNIDADE
18	107836	SJ- TIRASREAGENTEACCU CHEKGUIDECAIXAC/50 TIRAS	CAIXA
19	74933	SJ-TIRAREAGENTEACCU-CHEKACTIVE	CAIXA

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de Filmes para Mamografia, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVOSUCINTO	UNIDADE
01	52907	FILMEPARAREALIZAÇÃODEMAMOGRAFIA,NOTAMANHO20X25 CM.	CX C/100
02	52908	FILMEPARAREALIZAÇÃODEMAMOGRAFIA,NOTAMANHO25X30 CM.	CX C/100
03	64394	FILMEPARAIMPRESSÃODEIMAGENSDEMAMOGRAFIA-TAMANO20 X 25 CM	CX C/125
04	64395	FILMEPARAIMPRESSÃODEIMAGENSDEMAMOGRAFIA-TAMANO25 X 30 CM.	CX C/125

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de Medicamentos para atendimento a mandados judiciais, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO/CUINTO	UNIDADE/DECOMPRA (SIM)
1	107590	SJ-INSULINAXULTOPHY(DEGLUDECA100U/ML+LIRAGLUTINA3,6MG/ML)CANETA3ML	PC
2	49213	SJ-KETOSTERIL- COMPRIMIDOS	PC
3	110674	SJ-LACOTEM (LACOSAMIDA)50 MG-COMPRIMIDO	PC
4	109223	SJ- LAMITORCD(LAMOTRIGINA)25MG-COMPRIMIDO	PC
5	45867	SJ-LEXOTAN3MG(BROMAZEPAM)	PC
6	53174	SJ-LOSECMUPHS(OMEPRAZOLMAGNESIO)20 MGCPR	PC
7	74368	SJ-MEPOLIZUMABE100MGINJETÁVEL -PÓLIOFILIZADO	PC
8	107468	SJ-NATURETTICÁPSULA.	PC
9	108701	SJ - NIFEDIPINO20MG-COMPRIMIDO	PC
10	106337	SJ-NORDITROPINI0MGSOLUÇÃOINJETÁVEL+SISTEMA DE APLICAÇÃO	PC
11	109902	SJ - OLANZAPINA10MGCOMPRIMIDOEUFARMA	PC
12	39216	SJ-PATANOLSOLOFTÁLMICA0,1%(CLORIDRATO DE OLOPATADINA)	PC
13	68193	SJ-PRALUENT(ALIROCUMABE)75MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	PC
14	42194	SJ-PURANT4(LEVOTIROXINASÓDICA)125MCG.CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PC
15	32919	SJ-REMERONSOLTAB(MIRTAZAPINA)30MG COMPRIMIDOS	PC
16	157442	SJ-RIOCIGUATE2,5 MG-COMPRIMIDO	PC
17	157423	SJ-ROSUVASTATINA40 MG+EZETIMIBA10 MG - COMPRIMIDOREVESTIDO	PC
18	51003	SJ-SONEBON-NITRAZEPAN5 MG	PC
19	156003	SJ-SULFATO DEHIDROXICLOROQUINA400 MG-COMPRIMIDO	PC
20	110199	SJ-TACROLIMO1 MGCÁPSULA	PC
21	58199	SJ-TADALAFILA5 MG- COMPRIMIDO	PC
22	73714	SJ - TOXINABOTULÍNICA500UI- FRASCO	PC
23	58564	SJ-INSULINATRESIBA(DEGLUDECA) FLEXTOUCH 100UI/ML	PC
24	59265	SJ-TRILEPTALSUSPENSÃOORAL6% -FRASCOCOM 100 ML	PC
25	110423	SJ-XIGDUOXR(DAPAGLIFLOZINA+METFORMINA)5MG +1000MG	PC
26	160488	SJ-INSULINATRESIBA(DEGLUDECA) 100UI/ML REFIL/PENFILLDE 3ML	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 10 de julho de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de Medicamentos para atendimento a mandados judiciais, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE
1	108571	SJ- RETEMIC UD10MG- COMPRIMIDO	PC
2	107469	SJ-LONIUM40 MG(BROMETODEOTILÔNIO) COMPRIMIDO	PC
3	71682	SJ-JARDIANCE25MG(EMPAGLIFLOZINA) -COMPRIMIDO	PC
4	39177	SJ-LUCENTIS10MG/MLSOLUÇÃOINJETÁVEL(RANIBIZUMABE)	PC
5	42195	SJ-DIOVAN(VALSARTANA) 80MGCMP	PC
6	39638	SJ-RITALINALA20MGCÁPSULAS(CLORIDRATO DE METILFENIDATO).	PC
7	160515	SJ-CLORIDRATODEMETILFENIDATO10MG COMPRIMIDO	PC
8	160727	SJ- COLECALCIFEROL7.000-UI - COMPRIMIDO.	PC
9	155410	SJ-ALDACTONE25MG(ESPIRONOLACTONA) -COMPRIMIDO	PC
10	155411	SJ-LASIX 40MG(FUROSEMIDA) -COMPRIMIDO	PC
11	160201	SJ- CALCITRIOL0,25MCGCAPS	PC
12	49961	SJ-ENTECAVIR0,5MGCMPRIMIDOREVESTIDO.	PC
13	160200	SJ-OLMESARTANAMEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40+25MGCPR	PC
14	160157	SJ-ARISTAB1MG/ML(ARIPIPAZOL)SUSPORAL FRASCO150ML	PC
15	70896	SJ-RIVASTIGMINA4,5 MG- CÁPSULA	PC
16	157422	SJ-RANOLAZINA500 MG-COMPRIMIDOREVESTIDO LIBERAÇÃOPROLONGADA	PC
17	108291	SJ-ABEMACLIBE50 MG- COMPRIMIDO	PC
18	33828	SJ- ÁCIDOURSODESOXICÓLICO 150 MG- COMPRIMIDO	PC
19	107896	SJ- AMISSULPRIDA200MG- COMPRIMIDO	PC
20	59642	SJ-ARIPIPAZOL10MG	PC
21	59259	SJ-ARIPIPAZOL15MG- COMPRIMIDO	PC
22	60303	SJ-ARIPIPAZOL30MG	PC

23	109664	SJ - AZITROMICINA900MG(200MG/5ML)-PÓPARA	PC
24	109231	SJ-BACLON (BACLOFENO)10MG- COMPRIMIDO	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 10 de julho de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de Ácidos Graxos Essenciais, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO/CUINTO	UNIDADE/DECOMPRA(SIM)
01	24.542	ACIDOSGRAXOSESSENCIAIS200ML	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 10 de julho de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Registro de Preços de Dietas e Suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE
1	158668	SJ-SIMFORTMIXDE PROBIOTICOS-SACHE2G	SACHE
2	157754	SJ-ISOFORTBEAUTYSABOR BAUNILHA OU CHOCOLATE-LATACOM450G	LATA
3	159382	SJ - DIETA LÍQUIDA ENTERAL HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA COM FIBRAS- LOTE DE 1 L	LOTEDEIL
4	156689	SJ-BIONUTRI AR-1 -LATA240 GR	LATA
5	109222	SJ - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL-FORTINISEMSABOR-LATACOM400G	LATA
6	33723	SJ-ENSURESUPL.ALIM.EMPÓ (LATAC/400GR)	LATA
7	45649	SJ-DIANUTRI(NUTRIDIABETIC) FRASCOCOMI LITRO	PEÇA
8	39892	SJ - ISOSOURCE 1,5 CAL SEM SACAROSE-FÓRMULALÍQUIDA (EMBI)	FRASCO
9	108992	SJ-NUTRIENTERAL 1,2KCAL/ML	FRASCO
10	65930	SJ-INFATRINI400GRAMAS	LATA
11	109011	SJ- APTAMILPREMIUM2COM LATA800G	LATA
12	68896	SJ-APTAMILACTIVE -LATA COM800G	LATA
13	107999	SJ - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTECOMPLETO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO(2,4KCAL/ML)E NORMOPROTEICO, SABOR MORANGO-LOTECOM1000ML	LOTECOM 1000ML
14	26065	SJ-SUPLEMENTOALIMENTAR PEDIASURE	LATA

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [claudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:claudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 10 de julho de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 72/2023 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2022.00074225-15, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 7360575 e a manifestação do Sr. Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Campinas no ID 8497418 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 8508038, dar publicidade do arquivamento do feito, observando-se a recomendação no ID 8508038 dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da

**r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 09 de julho de 2023  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*PMC.2023.00043244-91; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 332/2023, a despesa no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa RDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA-ME.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*PMC.2023.00043244-91; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 332/2023, a despesa no valor total de R\$ 1.873,80 (um mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), em favor da empresa WELLINGTON MEDEIROS DE FARIA.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*PMC.2023.00043244-91; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 332/2023, a despesa no valor total de R\$ 7.303,89 (sete mil trezentos e três reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa FLAVIA ARAUJO TIVELLI.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* MARIA GORETE DA SILVA	3343.42.70.0026	78546	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	029-	2023/156/1638
DEUTSCH HANS STEFAN	3234.24.44.0078	78227	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	006-	2023/156/4320
ESPOLIO DE WILSON FERREIRA GUIMARAES	3232.62.64.0166	78256	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	024-	2023/156/2181
IVALDO MONTEIRO DE SOUZA	3232.63.35.0115	77948	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-A	2023/156/3908

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMIR DE OLIVEIRA	3341.44.20.0600	78551	JARDIM SANTA ROSA	009-	2023/156/5168
ESPOLIO DE MARIA DAS DORES AGRELA	3431.61.29.0336	78329	JARDIM CAMPOS ELISEOS	019-	2023/156/4511
ESPOLIO DE PEDRO QUEIROZ SILIMBANI	3233.63.06.0383	78339	BOSQUE DE BARÃO GERALDO	031-	2019/156/960
GUAVIRA LOTEAMENTO LTDA	3341.44.20.0590	78548	JARDIM SANTA ROSA	010-	2023/156/5064
JOSE CARLOS PAIOLA	3234.61.03.0068	78156	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	005-	2021/156/1197
JOSEPH MILAD SALHAB	3423.61.17.0023	78173	JARDIM PARAÍSO	035-	2023/156/4606
LUIZ FERNANDO DE MELLO	3322.32.82.0030	78513	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	003-	2019/156/1645

MARIA ELENA AMADO GOUVEIA	4154.51.08.0301	78202	NOVA SOUSAS	024-	2022/156/9454
MILDRED APARECIDA ANTONELLI	3421.63.93.0610	78597	JARDIM LUMEN CHRISTI	020-	2022/156/9263
PAULO JOSE VIEIRA	3342.43.63.0227	78539	CIDADE SATÉLITE IRIS	008-A	2019/156/5531
VIDRACARIA BRASIL 500 ANOS LTDA EPP	3414.11.85.0332	78364	JARDIM CHAPADÃO	017-	2023/156/2272

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VIDRACARIA BRASIL 500 ANOS LTDA EPP	3414.11.85.0332	78363	JARDIM CHAPADÃO	017-	2023/156/2272

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDREA MARIN	3421.43.51.0468	78298	CENTRO	053-	2023/156/4792
BALMAC IMOVEIS LTDA	3414.34.81.0117	78510	CENTRO	022-UNI	2023/156/5097
CHEUNG CHI KEUNG	3423.41.48.0202	78359	CENTRO	007-	2023/156/4800
ESPOLIO DE FRANCISCO HERMINIO MABILIA	4154.42.90.0576	78529	NOVA SOUSAS	009-	2023/156/5295
JUQUEY PARTICIPACOES LTDA.	3423.11.76.0063	78262	CENTRO	019-	2023/156/4790

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMIR DE OLIVEIRA	3341.44.20.0600	78550	JARDIM SANTA ROSA	009-	2023/156/5168
GUAVIRA LOTEAMENTO LTDA	3341.44.20.0590	78547	JARDIM SANTA ROSA	010-	2023/156/5064
JOSEPH MILAD SALHAB	3423.61.17.0023	78172	JARDIM PARAÍSO	035-	2023/156/4606
LUIZ FERNANDO DE MELLO	3322.32.82.0030	78512	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	003-	2019/156/1645

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	34247	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749

ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM	4311.43.65.0101	34009	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	046-	2022/156/4843
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	34258	JARDIM IBI-RAPUERA	001-	2023/156/607
IOLANDA BUENO FERRAZ	3431.13.54.0140	34147	JARDIM IPAUSSURAMA	013-	2023/156/2939
JAIR SEBASTIAO PONTES	3424.11.13.0354	34327	JARDIM DAS PAINEIRAS	027-SUB	2023/156/2496
LORENA MARTINS MOREIRA	3232.54.30.0167	34038	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-UNI	2018/156/9532
MATHEUS LURINE GUIMARAES LEITAO	3234.33.20.0161	33937	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018-	2019/156/6417
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0707	33968	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/1144
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.11.0385	33971	SOUSAS	005-PARTE	2020/156/13351
OCTAVIO SARMENTO FILHO	4151.63.22.0374	33994	CAMINHOS DE SAN CONRADO	009-	2020/156/3594
PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	33564	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	008-	2022/156/7595
ROSA ROMANETTO	3234.24.15.0328	34048	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	020-	2022/156/6286

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE CHIARELLA	3441.44.34.0314	34298	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	015-	2019/156/3290

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	34257	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0040	33909	JARDIM ITATINGA	046-	2022/156/8355
ESPOLIO DE DELZIRA TIBURCIO DA SILVA	3362.24.90.0261	34063	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPPOS	019-	2022/156/108
ESPOLIO DE HILDA TABOADA FAGNANI	3423.53.44.0093	34128	JARDIM PRIMAVERA	007-	2023/156/1035
ESPOLIO DE RUBENS CACCI	3412.44.20.0159	34288	JARDIM CHAPADÃO	032-SUB	2020/156/2581

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALICE PASCHOALINA MARTINELLI NORONHA	3412.24.50.0122	34186	JARDIM CHAPADÃO	007-	2023/156/1493
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0466	33743	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	025-	2019/156/5436
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS	3234.61.09.0001	34035	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-UNI	2018/156/6836

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO DI RESTA	3443.42.00.0197	34304	PARQUE SÃO MARTINHO	043-	2019/156/9589
ESPOLIO DE DIVINA GOUDY DA SILVA	3362.52.98.0137	33880	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPPOS	026-	2019/156/2342
ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM	4311.43.65.0101	34008	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	046-	2022/156/4843
JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0466	34300	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	025-	2019/156/5436
PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	34231	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	008-	2022/156/7595

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM	4311.43.65.0101	34007	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	046-	2022/156/4843
PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	34230	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	008-	2022/156/7595

Campinas, 07 de julho de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00023994-18	Leonardo Evaristo do Nascimento
PMC.2023.00066384-09	FNOS PARTICIPACOES LTDA

PMC.2023.00066307-69	YGSP-41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PMC.2023.00066407-21	YKS LUZA- PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Campinas, 10 de julho de 2023  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 208/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/07/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

- Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários;
- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CLRV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

**Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa**

PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR.	PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR.
ABW6988	A066105755	76331	06/07/2023	AEN67533	Q198338027	74550	01/07/2023
AFW4273	A049331406	68580	06/07/2023	AFX4F21	A050925944	76331	05/07/2023
AGW7788	A048718581	55412	06/07/2023	AXA3F48	Q198121107	74630	30/06/2023
AHA3748	Q198126607	74550	30/06/2023	AXA3748	Q198127157	74630	30/06/2023
AHA3748	Q198513367	60503	30/06/2023	AXA5173	Q197712787	74630	28/06/2023
AIAS173	Q198123637	74550	30/06/2023	AIAS173	Q198124297	74550	30/06/2023
AIAS173	Q198232867	74550	01/07/2023	AIAS174	Q198318337	74550	01/07/2023
AID2C95	Q197972167	74630	29/06/2023	AJU1113	Q198111977	74550	30/06/2023
AJU1113	Q198112207	74550	30/06/2023	AJU1113	Q198112417	74550	30/06/2023
AKL0736	Q198300627	74550	01/07/2023	AL40724	A048514690	55412	06/07/2023
ALX1879	A050235552	57463	05/07/2023	ALX4172	Q198230007	74710	01/07/2023
ALX4172	Q198230557	74630	01/07/2023	ALX6603	Q198269197	74550	30/06/2023
ANQ8658	Q198245297	74630	01/07/2023	AOB3F73	Q198308767	56732	01/07/2023
AOC5669	Q198292047	74550	01/07/2023	AOD1B19	Q198310207	74630	01/07/2023
APB8284	Q198526017	74550	30/06/2023	APR4G92	Q198509407	74550	30/06/2023
ARH5C59	Q198498407	74550	30/06/2023	ARW8282	Q198273897	74550	01/07/2023
ARZ7D31	Q198623917	74550	30/06/2023	ATD7J77	A048715890	54521	06/07/2023
AUB4761	Q198115387	74550	30/06/2023	AUB4761	Q198115937	74710	30/06/2023
AUB4761	Q198116267	74630	30/06/2023	AUB4761	Q198628867	74550	30/06/2023
AUB4761	Q198336047	74550	01/07/2023	AUB6705	Q198316247	74550	01/07/2023
AUI0167	Q198636237	74550	30/06/2023	AUI1660	Q198331647	74550	01/07/2023
AVP1403	Q198386407	74550	30/06/2023	AW17403	Q198547797	60503	30/06/2023
AXD4321	A048715997	55412	06/07/2023	AYB5148	Q198546037	74550	30/06/2023
AZJ3857	Q198553627	74550	30/06/2023	AZ17H10	Q198113187	74550	30/06/2023
AZN8803	Q198119017	74550	30/06/2023	AZN8803	Q198235837	60503	01/07/2023
BAN9619	Q198331097	74550	01/07/2023	BA55343	Q198266747	74550	01/07/2023
BBE0G17	A065305980	55920	05/07/2023	BBE3F76	Q198276427	74550	01/07/2023
BBE8155	Q198525467	74550	30/06/2023	BBP4542	A032019945	55411	04/07/2023
BCP7145	Q198296777	74630	01/07/2023	BD02D11	Q198596307	74550	30/06/2023
BDD2D19	Q198637887	74630	30/06/2023	BDY1209	Q198512927	74550	30/06/2023
BDDZ3C7	Q198620287	74550	30/06/2023	BEX2B13	Q198619077	74550	30/06/2023
BFL8212	Q198242217	74550	01/07/2023	BFM7233	Q198534817	74630	30/06/2023
BFZ7262	Q198590387	74550	30/06/2023	BLN8580	Q198515347	74630	30/06/2023
BGZD060	Q198554727	74550	30/06/2023	BH18218	A004953980	51851	06/07/2023
BHP5515	Q198584867	74550	30/06/2023	BIH7540	Q198602807	74550	30/06/2023
BIJ9F38	Q198322627	74550	01/07/2023	BIK6764	Q198276977	74550	01/07/2023
BIN4074	Q198279507	60503	01/07/2023	BIK0081	A049333184	51851	06/07/2023
BJG5625	Q197963367	74550	29/06/2023	BJL5238	Q198574417	60503	30/06/2023
BJL5238	Q198595317	60503	30/06/2023	BJO6J28	Q198497087	74550	30/06/2023
BJX0E37	Q198567607	74550	30/06/2023	BKA7122	Q198555037	74550	30/06/2023
BLB4D14	Q198325267	74550	01/07/2023	BLK5564	A048148359	55500	06/07/2023
BLN8580	Q198502697	74630	30/06/2023	BLN8580	Q198514577	60503	30/06/2023
BLN8580	Q198514687	74550	30/06/2023	BLN8580	Q198515347	74630	30/06/2023
BLN8580	Q198574197	74630	30/06/2023	BLN8580	Q198575077	74630	30/06/2023
BLN8580	Q198594547	74710	30/06/2023	BLN8580	Q198598407	74550	30/06/2023
BMK0378	Q198644447	74550	30/06/2023	BMU9A68	Q198505667	74550	30/06/2023
BMS9449	Q198120447	74550	30/06/2023	BMU1027	A048925487	51851	05/07/2023
BMU1027	A050131182	51851	05/07/2023	BMU2880	Q198601807	74550	30/06/2023
BMW1F28	Q198602357	74550	30/06/2023	BNG5A60	Q198619407	74550	30/06/2023
BNG6095	Q198228027	74630	01/07/2023	BNG6095	Q198244857	74550	01/07/2023
BNL4B18	Q198128477	74550	30/06/2023	BNM6H73	Q198234517	60503	01/07/2023
BNU0081	Q198643977	74630	30/06/2023	BNY0747	Q198607857	74550	30/06/2023
BNZ5688	Q198570677	74550	30/06/2023	BNZ9045	Q198241337	74550	01/07/2023
BO34976	Q198312407	74630	01/07/2023	BOJ4976	Q198332967	74550	01/07/2023
BONS3A7	A009057467	51851	05/07/2023	BOX1D93	Q198598837	74550	30/06/2023
BPA2131	Q198337697	74550	01/07/2023	BP01G49	Q198581787	74710	30/06/2023
BPO2234	Q198543617	74550	30/06/2023	BP04C64	Q198502707	74550	30/06/2023
BPOS662	Q198534707	74550	30/06/2023	BPQ2J98	Q198513147	74550	30/06/2023
BPT0721	A048148383	51851	06/07/2023	BQ0A490	Q198582557	74630	30/06/2023
BQA0490	Q198582997	74630	30/06/2023	BQ0A490	Q198584097	74550	30/06/2023
BQB2E17	Q198332857	74550	01/07/2023	BQH1760	A042708387	57200	05/07/2023
BQR0108	Q198265207	74550	01/07/2023	BQU1814	Q198327467	56732	01/07/2023
BOU2D85	Q198137387	74630	30/06/2023	BQX4597	Q198269497	74550	01/07/2023
BRB2042	A003666245	55500	05/07/2023	BR03561	Q198532947	74550	30/06/2023
BRQ9C49	Q198293697	74550	01/07/2023	BRR5C69	A065305947	55500	05/07/2023
BRV8H76	Q198499617	74550	30/06/2023	BRV0B70	A054708307	55500	05/07/2023
BRZ4323	Q198519307	74550	30/06/2023	BSY8H26	Q198139707	74630	30/06/2023
BSZ8B13	Q198537787	74710	30/06/2023	BT6A747	Q198122317	74550	30/06/2023
BTH2814	Q198627107	74550	30/06/2023	BTY0B01	Q198517107	74550	30/06/2023
BTY0B01	Q198558687	74550	30/06/2023	BTZ1852	Q198509307	74550	30/06/2023
BTZ2260	A051154240	55412	05/07/2023	BTZ6140	Q198560447	74550	30/06/2023
BUD0115	A050720773	55412	05/07/2023	BUG1136	A065306030	60501	06/07/2023
BUG9124	A001270662	51851	06/07/2023	BUI7850	Q198622157	74550	30/06/2023
BUI0593	Q198614127	74550	30/06/2023	BUIW7B13	Q198251347	74550	01/07/2023
BV03F41	Q198625267	74630	30/06/2023	BVS7B63	A050925910	55412	05/07/2023
BWM8F93	Q198589927	74550	30/06/2023	BWV1526	A050720749	55412	05/07/2023
BWV5A35	A048148456	58431	06/07/2023	BXK9R35	Q198323507	74630	01/07/2023
BXK9R35	Q198324997	74550	01/07/2023	BXM2122	Q198111537	74550	30/06/2023
BXM2122	Q198113077	74550	30/06/2023	BXP0703	Q198128917	74630	30/06/2023
BXP0703	Q198596637	74630	30/06/2023	BXP0703	Q198599507	74630	30/06/2023
BXP0703	Q198599607	74550	30/06/2023	BXQ0180	A049333230	60501	06/07/2023

BXZ0B23	Q198504237	74550	30/06/2023	BXZ0B23	Q198524707	74550	30/06/2023
BXZE480	Q198549007	74550	30/06/2023	BXZE480	Q198549667	74630	30/06/2023
BXZE480	Q198571887	74550	30/06/2023	BXZE480	Q198572217	74550	30/06/2023
BXZE480	Q198573207	74630	30/06/2023	BXZE480	Q198573977	74550	30/06/2023
BXZE480	Q198263337	74710	01/07/2023	BXZA999	Q198265107	74550	01/07/2023
BYC3E29	Q198607527	74550	30/06/2023	BYG5E67	Q198496867	74550	30/06/2023
BYH1347	Q198603237	74550	30/06/2023	BYH1347	Q198294807	74550	01/07/2023
BYI1089	Q198247507	74550	01/07/2023	BYI1511	Q198337707	74550	01/07/2023
BYJ3385	Q198338507	74550	30/06/2023	BYL1139	Q198031897	56732	30/06/2023
BYL1320	Q198241227	74550	01/07/2023	BYL2111	Q198620177	74630	30/06/2023
BYL3344	Q198556817	74550	30/06/2023	BYL5724	Q198239467	74550	01/07/2023
BYL6H66	Q198242007	74550	01/07/2023	BYQ4F33	Q198312617	74550	01/07/2023
BYR9091	Q198123527	74550	30/06/2023	BYT4126	Q198635027	74550	30/06/2023
BYT4126	Q198636567	74550	30/06/2023	BYT8058	Q198581897	74630	30/06/2023
BYT8058	Q198279947	74710	01/07/2023	BYW7B55	A048925584	55412	06/07/2023
BYW8007	A048715725	55412	06/07/2023	BYX1E67	Q198499407	74550	30/06/2023
BYX9159	Q198330107	74550	01/07/2023	BZB0A19	A060108655	55425	06/07/2023
BZB4552	A065507396	76332	06/07/2023	BZE1620	A049333214	51851	06/07/2023
BZF7G15	Q198139587	60503	30/06/2023	BZG8818	Q198337707	74550	06/07/2023
BZH4477	Q198538887	74550	30/06/2023	BZK3081	Q198571337	74550	30/06/2023
BZL9104	Q198539657	74550	30/06/2023	BZQ3J45	Q198313937	74550	01/07/2023
BZR0143	Q198532727	74630	30/06/2023	BZRO143	Q198568807	74550	30/06/2023
BZR0143	Q198572437	74550	30/06/2023	BZT5I48	Q198558827	60503	30/06/2023
BZWB099	Q198588167	74550	30/06/2023	CAC0168	Q198122537	74550	30/06/2023

DEDA429	Q198515897	74550	30/06/2023	DEO3409	Q198575957	74550	30/06/2023	DXE1771	Q198641187	74550	30/06/2023	DXE2623	Q198158287	74550	29/06/2023		
DEEQ327	Q198552307	74550	30/06/2023	DER6045	A050925901	55412	05/07/2023	DXE1993	Q198643717	74550	30/06/2023	DXE6653	Q198171117	74550	30/06/2023		
DEUSF94	Q198324827	74550	01/07/2023	DEW1753	Q198320977	74550	01/07/2023	DXK5970	Q198332637	74550	01/07/2023	DXO3991	Q198556927	74550	30/06/2023		
DEW1753	Q198321967	74550	01/07/2023	DEW3198	A065105808	58196	05/07/2023	DXP3C36	A003666236	55920	06/07/2023	DXS0008	Q198252777	74550	01/07/2023		
DFB1B48	Q198524147	74630	30/06/2023	DFB1348	Q198530207	74630	30/06/2023	DXS4C18	A050720978	55412	05/07/2023	DXS6669	A048715911	55412	06/07/2023		
DFDIH46	Q198113717	74630	30/06/2023	DFE3045	A054507551	55650	05/07/2023	DXU2491	A048148367	55412	06/07/2023	DXU2811	Q197889557	74550	29/06/2023		
DFEB642	Q198114177	74630	30/06/2023	DFE6842	Q198503807	74630	30/06/2023	DXU0680	Q198231877	74550	01/07/2023	DXU7647	Q198309757	74550	01/07/2023		
DFEB642	Q198504677	74550	30/06/2023	DFE6842	Q198505447	74550	30/06/2023	DXU7647	Q198304147	74550	01/07/2023	DXU7647	Q198319327	74630	01/07/2023		
DFE4054	Q198505577	74550	30/06/2023	DFE6842	Q198506997	74550	30/06/2023	DXU7647	Q198319547	74630	01/07/2023	DXU7854	A045708379	57200	05/07/2023		
DFE6423	Q198621607	74550	30/06/2023	DFE7401	Q198249147	74550	01/07/2023	DXU7868	Q198323177	74550	01/07/2023	DXY4309	Q198594437	74550	30/06/2023		
DFE7734	A049919359	55412	06/07/2023	DFE9332	Q198097677	74550	29/06/2023	DXZ2035	A048715881	55412	06/07/2023	DXZ2955	Q198599167	74550	30/06/2023		
DFE7732	A045020676	55412	05/07/2023	DFI4C80	A048925497	55412	05/07/2023	DXZ2955	Q198612697	74550	30/06/2023	DXZ3901	A050720919	55412	05/07/2023		
DFJG614	A085147200	55412	06/07/2023	DFL5632	Q198131997	74550	30/06/2023	DXZ7903	A048715776	55412	06/07/2023	DXZ7903	Q198117477	74550	30/06/2023		
DFPA591	A048925509	55412	05/07/2023	DFR0443	A066105771	55414	06/07/2023	DDYD7688	A046555607	55412	06/07/2023	DDYK592	Q198644377	74550	30/06/2023		
DFU2246	Q198545267	74710	30/06/2023	DFU7444	A048925525	55412	05/07/2023	DDYK6749	Q198616327	74550	30/06/2023	DDYK7560	Q198550987	74550	30/06/2023		
DFU7491	Q198578267	74550	30/06/2023	DFV9C05	Q198335387	74550	01/07/2023	DDYK7768	Q198229677	74550	01/07/2023	DDYMOG75	Q198508207	74550	30/06/2023		
DFY8A43	A021610639	60501	05/07/2023	DFW2C06	A049333168	51851	06/07/2023	DDYMOG75	Q198510407	74550	30/06/2023	DDYMOG75	Q198605987	74630	30/06/2023		
DGB2449	Q198336597	74550	01/07/2023	DGF2E49	Q198113307	74550	30/06/2023	DDYMOG75	Q198606427	60503	30/06/2023	DDYMOG75	Q198610507	60503	30/06/2023		
DGC2E49	Q198114407	74550	30/06/2023	DGF2E49	Q198114617	74550	30/06/2023	DDYMOG75	A051154216	55500	05/07/2023	DDYMOG75	Q198251907	74550	01/07/2023		
DGC2E49	Q198632357	74550	30/06/2023	DGF2E49	Q198623477	74550	30/06/2023	DDYR1H778	Q198307447	74710	01/07/2023	DDYST895	Q198528657	60503	30/06/2023		
DGC2E49	Q198237047	74630	01/07/2023	DGF2E49	Q198276647	74710	01/07/2023	DDYST895	Q198557587	60503	30/06/2023	DDYST895	Q197731047	74550	28/06/2023		
DGHS601	Q198547447	60503	30/06/2023	DGJ3488	Q198329117	74550	01/07/2023	DDYV4138	Q198503307	74550	30/06/2023	DDYV4138	Q198542627	74630	30/06/2023		
DGJ9843	A051908709	60330	06/07/2023	DGK5933	Q198299747	74550	30/06/2023	DDZ8A44	Q198517877	74550	30/06/2023	DDZD002	Q198542847	74630	30/06/2023		
DGR6385	Q198541417	74630	30/06/2023	DGV2700	Q198127597	74550	30/06/2023	DDZ6460	Q197948307	56732	29/06/2023	DDZ6460	Q198251777	74710	01/07/2023		
DGW2279	A048925568	55412	05/07/2023	DGW8772	Q198536357	74550	30/06/2023	DDZK3A51	Q198560117	74550	30/06/2023	DDZK3F81	Q198299857	74550	01/07/2023		
DGW9835	Q198335937	74550	01/07/2023	DGX9543	Q198273677	74550	01/07/2023	DDZK6117	Q198314267	74550	01/07/2023	DDZL3420	Q198267187	74550	01/07/2023		
DGZ8419	Q198630307	74550	30/06/2023	DHD0032	Q198625677	74550	30/06/2023	DDZQ4895	Q198137827	74550	30/06/2023	DDZY9137	Q198578157	74550	30/06/2023		
DHCO132	Q198635247	74550	30/06/2023	DHD4328	Q197787697	74550	28/06/2023	DDZG6891	A047515196	60501	06/07/2023	DDZG6891	Q198160817	74550	29/06/2023		
DHGT705	A051908687	60330	06/07/2023	DHL3398	Q198596857	60503	30/06/2023	DDZM0998	Q198526787	74550	30/06/2023	DDZM0998	Q198229567	74630	01/07/2023		
DHL3703	Q198133757	74550	30/06/2023	DHL3777	Q198538777	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198136407	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198495987	74550	30/06/2023		
DHMH447	Q198237027	74550	01/07/2023	DHQ3A49	Q198128037	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198531187	74630	30/06/2023	DDZM3952	Q198610167	60503	30/06/2023		
DHQ3A49	Q198128257	74550	30/06/2023	DHQ3A49	Q198128707	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198555167	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198621167	74550	30/06/2023		
DHQ3A49	Q198624027	74550	30/06/2023	DHR9038	Q198517437	74630	30/06/2023	DDZM3952	Q198118247	74630	30/06/2023	DDZM3952	Q198118687	74710	01/07/2023		
DHW7269	Q198237377	74550	01/07/2023	DHX4505	Q198158407	74710	29/06/2023	DDZM3952	Q198595097	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198550007	74550	30/06/2023		
DHY5938	Q198135957	74550	30/06/2023	DHY6937	Q198296337	56732	01/07/2023	DDZM3952	Q198548937	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198523267	74550	30/06/2023		
DHY7800	Q198253767	74550	01/07/2023	DIB1B68	Q198552747	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198538007	74550	30/06/2023	DDZM3952	Q198642727	74550	30/06/2023		
DIB1F66	Q198553847	74630	30/06/2023	DIM8579	Q198307667	74550	01/07/2023	DDZM3952	Q198293807	74550	01/07/2023	DDZM3952	Q198524367	74550	30/06/2023		
DI0612	Q198536467	74550	30/06/2023	DIP2D37	Q198591807	60503	30/06/2023	DDZM3952	Q198598607	74550	30/06/2023	DDZM3952	A048925614	55412	06/07/2023		
DI54F79	Q198280507	74550	01/07/2023	DIQ0B32	Q198331317	74550	01/07/2023	DDZM3952	Q198120227	74630	30/06/2023	DDZM3952	Q198621167	74550	30/06/2023		
DIY6830	A051154380	55920	05/07/2023	DIJ6859	Q198588937	74550	30/06/2023	DDZM3952	A051154364	55412	05/07/2023	DDZM3952	Q198119677	74630	30/06/2023		
DJAS790	Q198143557	74550	30/06/2023	DJY5885	Q198296227	74550	01/07/2023	DDZM3952	Q198335827	74550	01/07/2023	DDZM3952	Q198586737	60503	30/06/2023		
DJY5885	Q198237027	74550	01/07/2023	DJY5885	A050505203	55920	05/07/2023	DDZM3952	Q198531187	74630	30/06/2023	DDZM3952	Q198531187	74630	30/06/2023		
DJG0564	Q198637227	74630	30/06/2023	DJG0564	Q198638007	74630	30/06/2023	DDZM3952	Q198276537	74550	01/07/2023	DDZM3952	ECC34397	A051324162	60501	30/06/2023	
DJG0564	Q198290507	74550	01/07/2023	DJG2296	Q198252117	74550	01/07/2023	DDZM3952	Q198245517	74550	01/07/2023	DDZM3952	ECC7776	Q197943897	74550	29/06/2023	
DJL0775	Q198231767	74550	01/07/2023	DJQ0E57	Q198612147	74630	30/06/2023	DDZM3952	Q198256627	74550	01/07/2023	DDZM3952	ECC9805	Q198600487	60503	30/06/2023	
DJQ0E57	Q198642617	74710	30/06/2023	DJR9802	Q198255307	74550	01/07/2023	DDZM3952	Q198601697	74630	30/06/2023	DDZM3952	ECC2C05	Q198238477	74630	01/07/2023	
DJSG011	Q198335607	74550	01/07/2023	DJV1B88	Q198594107	74630	30/06/2023	DDZM3952	ECC2496	Q197941707	74550	29/06/2023	DDZM3952	ECC8395	Q198321637	74630	01/07/2023
DJW5796	Q198126057	60503	30/06/2023	DJW5796	Q198127267	60503	30/06/2023	DDZM3952	Q198301067	74550	01/07/2023	DDZM3952	ECC3A50	Q198257507	74550	01/07/2023	
DJZ1375	Q198253877	74710	01/07/2023	DJZ4B82	Q198578597	74550	30/06/2023	DDZM3952	A042708395	57200	05/07/2023	DDZM3952	ECC3040	A042708409	60501	05/07/2023	
DJZ4B82	Q198616007	74550	30/06/2023	DKD2064	A053708952	55411	05/07/2023	DDZM3952	Q198549887	74550	30/06/2023	DDZM3952	ECCW603	Q198587397	74550	30/06/2023	
DKD3D58	Q198633267	74550	30/06/2023	DKD5474	Q198529757	74550	30/06/2023	DDZM3952	EED2225	Q198261917	74550	01/07/2023	DDZM3952	EED4E70	Q198509297	74550	30/06/2023
DKD9268	Q198241557	74550	01/07/2023	DKF3193	Q198334617	74550	01/07/2023	DDZM3952	EED3323	Q198605767	74550	30/06/2023	DDZM3952	EEDF655	Q198611707	74550	30/06/2023
DKF3193	Q198328097	74630	30/06/2023	DKG5989	Q198542067	74550	30/06/2023	DDZM3952	EED5E036	Q198645037	74550	30/06/2023	DDZM3952	EEDS01E	Q198418877	74630	30/06/2023
DKN9161	Q198516117	74550	30/06/2023	DKS4D95	Q198245957	74550	01/07/2023	DDZM3952	EED58914	A063505912	55920	05/07/2023	DDZM3952	EEDS1998	Q198229907	74550	01/07/2023
DKT0012	Q198306457	74550	01/07/2023	DKU2A27	Q198632277	74710	30/06/2023	DDZM3952	EDY5853	Q198638877	74550	30/06/2023	DDZM3952	EEDU398	Q198625897	74630	01/07/2023
DKV9305	Q198233417	60503	01/07/2023	DKY7293	A066105780	76331	06/07/2023	DDZM3952	EEDA0987	Q198230337	74550	01/07/2023	DDZM3952	EEDZ929	Q198583767	74550	30/06/2023
DKY8532	Q198519747	74550	30/06/2023	DLA6E28	Q198540537	74550	30/06/2023	DDZM3952	EEDB7849	Q198302387	74550	01/07/2023	DDZM3952	EEDB821	Q198229127	74550	01/07/2023
DLE1444	Q19856707	74630															



Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a roster or schedule.

PXN9604	Q198547137	74550	30/06/2023	PXP4364	Q198126277	74550	30/06/2023
PXX1057	A051154127	55412	05/07/2023	PYEF086	Q198522387	74550	30/06/2023
PYG1126	Q198499177	74550	30/06/2023	PYO6F06	Q198622597	74550	30/06/2023
PZC8535	Q198630297	74550	30/06/2023	PZD3694	Q198636457	74550	30/06/2023
PZF7513	Q198589487	74550	30/06/2023	PZL1F80	Q198298537	74550	01/07/2023
PZL315	Q198313607	74550	01/07/2023	PZP1322	Q198250357	74550	01/07/2023
PZU9D58	Q198608957	74550	30/06/2023	PZW5519	Q198334287	74550	01/07/2023
QAF8037	Q198604117	60503	30/06/2023	QAN0E05	Q198587177	74550	30/06/2023
QAU1C66	Q198744117	74550	01/07/2023	QBO7F09	Q198278207	74550	01/07/2023
QBS5810	Q198299197	74550	01/07/2023	QDY4D64	A04933257	76331	06/07/2023
QFR0F77	A003666253	55090	05/07/2023	QHJ2I68	Q198576947	74550	30/06/2023
QIC3475	Q198246727	74550	01/07/2023	QIIP2B5	Q198124627	60503	30/06/2023
QIP2B51	Q198125067	74550	30/06/2023	QIJE695	Q198323287	74550	01/07/2023
QJL0F35	A042708433	57200	05/07/2023	QJX2D11	Q198321197	74550	01/07/2023
QLQ9902	Q198598507	74630	30/06/2023	QMW5G78	Q198555057	74550	30/06/2023
QNB3700	A051154160	55412	05/07/2023	QNB7821	Q198580027	74550	30/06/2023
QNJ7702	Q198593337	74550	30/06/2023	QNM6088	Q198313827	74550	01/07/2023
QNV4704	A046555348	55412	06/07/2023	QNV4202	Q198582667	74550	30/06/2023
QOG9245	Q198294027	74550	01/07/2023	QOI1106	Q198544997	74550	30/06/2023
QOK3410	Q198115607	74550	30/06/2023	QOM0G09	Q198309317	74550	01/07/2023
QOM8729	Q198128587	74550	30/06/2023	QON5G14	Q198269057	74550	01/07/2023
QOPOB16	A004703900	55500	05/07/2023	QOR5791	Q198240787	74550	01/07/2023
QPK3605	A051154291	55500	05/07/2023	QPL6B31	A050720781	55412	05/07/2023
QPL9D76	Q198311187	74550	01/07/2023	QPS2A04	Q198320097	56732	01/07/2023
QPU0E57	Q198279727	74550	01/07/2023	QPV1189	Q198495547	74550	30/06/2023
QQG4E48	A003045470	60501	06/07/2023	QQH4D42	Q198119347	74550	30/06/2023
QQJ7165	Q198631947	74550	30/06/2023	QQM3088	Q198585637	74550	30/06/2023
QQV4681	Q198616547	74550	30/06/2023	QQX6840	A04919383	55411	06/07/2023
QQY0110	Q198268947	74550	01/07/2023	QRB3D84	Q198306787	74550	01/07/2023
QRT1C46	A001270646	55250	05/07/2023	QUA3E14	Q198253657	74550	01/07/2023
QULGD37	A050925936	55412	05/07/2023	QU39A22	A023615603	60501	01/07/2023
QUU6A27	Q198617647	74550	30/06/2023	QUU6A27	Q198632167	74550	30/06/2023
QUV1080	Q198507757	74550	30/06/2023	QUWSA26	Q198132657	74550	30/06/2023
QUW6978	Q198250797	74550	01/07/2023	QUW6978	Q198254207	74550	01/07/2023
QUY9530	Q198584647	74550	30/06/2023	QUZ9F31	Q198299417	74550	01/07/2023
QWA7395	Q198603677	74550	30/06/2023	QWR5173	Q198122207	74550	30/06/2023
QWX3E42	Q198622267	74550	30/06/2023	QWX4B13	Q198117257	74710	30/06/2023
QWY9D64	Q198303927	74550	01/07/2023	QXC2244	A003666300	55500	06/07/2023
QXD1142	Q198324937	74550	01/07/2023	QXR4C12	A050131110	54522	05/07/2023
QXR7H51	A050925928	55412	05/07/2023	QXT1C99	Q198500497	74550	30/06/2023
QXX8F73	Q198266967	74550	01/07/2023	QXZ4A79	Q198544057	74550	30/06/2023
RAA3G68	Q198531507	74550	30/06/2023	RAMD451	Q198524377	74550	01/07/2023
RAI0808	Q198563967	74550	30/06/2023	RBP6H89	Q198307117	74550	01/07/2023
RBS8B27	Q198541637	74550	30/06/2023	RCK6B90	Q198520077	74630	30/06/2023
RCN1B15	Q198322307	74550	01/07/2023	RCN6C26	Q198321207	74550	01/07/2023
RDF0C22	Q198276207	74550	01/07/2023	REW2A51	Q198561547	74550	30/06/2023
RFD7G23	Q198305467	74550	01/07/2023	RFE3A01	Q198631727	74550	30/06/2023
RFG0A34	Q198295567	74550	01/07/2023	RFH2F62	Q198596527	74550	30/06/2023
RFI5111	A046740978	51851	05/07/2023	RFL0H86	Q198323727	74630	01/07/2023
RFM2C21	A009057453	54521	05/07/2023	RFM4B44	Q198309537	74550	01/07/2023
RFSSD85	Q198266087	74550	01/07/2023	RFT4B51	Q198548457	74550	30/06/2023
RFU6C70	Q198600377	60503	30/06/2023	RFV1A65	Q198235617	60503	01/07/2023
RHBF227	Q198570907	74550	30/06/2023	RHH7C37	Q198549677	74550	30/06/2023
RHP2H77	Q198236607	60503	01/07/2023	RHP8G01	Q198519417	74550	30/06/2023
RHY8G58	Q198264007	74550	01/07/2023	RJG9170	Q198519667	74550	30/06/2023
RJQ3J38	Q198626777	74550	30/06/2023	RJV9J05	Q198511057	74550	30/06/2023
RKOC737	Q198517987	74550	30/06/2023	RKP9F67	Q198255747	74550	01/07/2023
RLKY4B94	Q198540317	74550	30/06/2023	RLI2C56	A051154321	55412	05/07/2023
RLP3J52	Q198258057	74550	01/07/2023	RMD4C67	A053708944	55411	05/07/2023
RMF0B97	Q198509627	74550	30/06/2023	RMF1G89	Q198531847	74550	30/06/2023
RMF4B74	Q198558357	74550	30/06/2023	RMG3H53	Q198564297	74550	30/06/2023
RMG3H53	Q198570127	74550	30/06/2023	RMJ9I84	A046555402	55412	06/07/2023
RMK3B97	A051154267	55412	05/07/2023	RMN1C59	Q198264657	74550	01/07/2023
RMS8I62	Q198579037	74550	30/06/2023	RMO0H63	Q198249477	74550	30/06/2023
RMQ9A12	A046555410	55412	06/07/2023	RMU9B69	Q197717187	74550	28/06/2023
RMX2D77	A055504459	76331	05/07/2023	RMX4E48	Q198614677	74550	30/06/2023
RNC8I06	Q198541857	74550	30/06/2023	RNF1F23	Q198116047	74630	30/06/2023
RNF2H71	Q198524037	60503	30/06/2023	RNF2H71	A050720757	55412	05/07/2023
RNH1F76	Q198523047	74630	30/06/2023	RNM1B02	A004703950	55500	05/07/2023
RNN7I80	A052905266	76331	05/07/2023	RNN9G06	Q198297327	74550	01/07/2023
RNO3C27	A042310715	55920	05/07/2023	RNR9I13	Q198499287	74550	30/06/2023
RNS3J02	A053708910	55411	05/07/2023	RNS7B41	Q198575187	74550	30/06/2023
RNS7D14	A048715768	55412	06/07/2023	RNV2E60	Q198337807	74550	01/07/2023
RNV7C68	Q198507207	74550	30/06/2023	RNW1A05	Q198267677	74550	01/07/2023
RNF6I77	Q198518077	74550	30/06/2023	RN00H63	Q198249477	74550	30/06/2023
ROFGA99	A048716020	55412	06/07/2023	RTK2A62	Q198238257	60503	01/07/2023
RTMD216	Q198320757	74550	01/07/2023	RTM6E32	Q198242657	74550	01/07/2023
RTNTC09	Q198297107	74550	01/07/2023	RTQ0F01	Q198293587	74550	01/07/2023
RTS3E60	Q198131667	74550	30/06/2023	RTT7D22	Q198528437	74550	30/06/2023
RTT8C82	Q198534607	74630	30/06/2023	RTU9C67	Q198114287	74550	30/06/2023
RTY1C90	Q198535807	74550	30/06/2023	RTY9H31	Q198519637	74550	30/06/2023
RUB3G94	Q198119127	74550	30/06/2023	RUB3G94	Q198119237	74550	30/06/2023
RUB3G94	Q198119457	74550	30/06/2023	RUB6I99	Q198571667	74550	30/06/2023
RUF6B79	Q198518977	74550	30/06/2023	RUG0J49	Q198128367	74550	30/06/2023
RUJ7A84	Q198528877	74550	30/06/2023	RUI2G48	Q198264767	74550	01/07/2023
RUJ2H27	Q198518077	74550	30/06/2023	RUI3C49	Q198249477	74550	30/06/2023
RUM2J28	Q198607967	74550	30/06/2023	RUM9J79	A050720765	55412	05/07/2023
RUN6A32	Q198257617	74550	01/07/2023	RUN6A32	Q198270487	74710	01/07/2023
RUN6A32	Q198258387	74710	01/07/2023	RUN6C28	Q198539327	74550	30/06/2023
RUN8D62	Q198560337	74550	30/06/2023	RUO0J80	Q198626007	74550	30/06/2023
RUOSD07	Q198596967	74550	30/06/2023	RUO8E86	Q198619187	74550	30/06/2023
RUR6C85	Q198311957	74550	01/07/2023	RUU3B99	A051154143	55412	05/07/2023
RUV3C73	Q198271697	74550	01/07/2023	RUW8B12	Q198328127	74550	01/07/2023
RUW8B13	Q198328237	74630	01/07/2023	RUX1B76	Q198556487	74550	30/06/2023
RUX2D28	Q198305247	74550	01/07/2023	RUZ3H27	A054708310	57380	06/07/2023
RVA9F03	A065305904	61300	05/07/2023	RVD5I56	Q198503907	74550	30/06/2023
RVE9I40	A050720897	55412	05/07/2023	RVF4E65	Q198551647	74550	30/06/2023
RVF8B65	Q198497307	74550	30/06/2023	RVI0H91	Q198495767	74550	30/06/2023
RVL3J23	Q198271707	74630	01/07/2023	RVN4D29	A004703934	55500	05/07/2023
RVP2A98	Q198538447	74550	30/06/2023	RVP9E16	Q198239687	74550	01/07/2023
RVP9E16	Q198239797	74550	01/07/2023	RVQ3E49	Q198116817	74550	30/06/2023
RVR0H09	Q198335277	74550	01/07/2023	RVR8D11	Q198294797	74550	01/07/2023
RVS1C55	Q198247057	74550	01/07/2023	RVS5I55	Q198296447	74550	01/07/2023
RVS7B44	A048148413	55412	06/07/2023	RVS8D14	A046740986	55412	05/07/2023
RVU1C55	Q198507427	74550	30/06/2023	RVU7B81	Q198246397	74550	01/07/2023
RVV3D56	Q198619307	74550	30/06/2023	SBW0C36	Q198529107	74550	30/06/2023
SCD2H33	Q198548377	74550	30/06/2023	SCH4D76	Q198539437	74550	30/06/2023
SCF4J92	Q198321107	74550	01/07/2023	SD04E36	Q198326167	60503	30/06/2023
SDQG663	A057509458	55417	06/07/2023	SHC0C71	Q198328897	74550	01/07/2023
SHCSI83	Q198310857	74550	01/07/2023	SHE4F20	Q198109667	74550	30/06/2023
SHE4F20	Q198109777	74550	30/06/2023	SHE9F11	A049333125	76331	06/07/2023
SHI0H22	Q198293037	74630	01/07/2023	SHI0H22	Q198293147	74550	01/07/2023
SHJ1B93	Q198515907	74550	30/06/2023	SHN4A72	Q198519087	74550	30/06/2023
SHR2D69	A050131298	76331	05/07/2023	SHT3A45	Q198129687	74550	30/06/2023
SHU4C37	A050925871	76331	05/07/2023	SHT9I26	Q198130907	74550	30/06/2023
SHT2C25	Q198637117	74630	30/06/2023</				

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE  
CAMPINAS - CONGEAPA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA  
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA  
DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - BIÊNIO  
2023/2024**

Considerando o processo regular eleitoral para o Biênio 2023-2024 do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA;  
Considerando a vacância do cargo de Presidente do Conselho provocado pela renúncia da Presidência eleita no processo regular em epígrafe;  
Considerando o disposto no Artigo 11, §2º, do Decreto nº 14.102, de 08 de outubro de 2020.

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, por sua presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A todas as entidades que compõem regularmente o Conselho para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição para o cargo de Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, Biênio 2023/2024.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
1º - A eleição dos (as) Conselheiros (as) ao cargo de Presidente será realizada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de julho de 2023, às 18 horas e 30 minutos, sob coordenação da Secretaria Executiva do Congeapa.

2º - A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Presidência será realizada por videochamada, cujo link para acesso será encaminhado por e-mail a todas entidades integrantes do Congeapa, com transmissão ao vivo pelo canal do youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos> e ficará disponível para visualização posterior por qualquer parte interessada.

3º - A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição será realizada com a maioria absoluta (50% mais um) das Entidades titulares. Caso não haja quórum em primeira chamada, serão aguardados 30 minutos para nova verificação, quando será dado início à Assembleia com quórum estabelecido, ou a sessão será encerrada e remarcada para outra data a ser definida pelo Conselho.

4º - Na abertura dos trabalhos, a Secretaria Executiva realizará a leitura deste Edital, com explicitação das normas e esclarecimentos do processo eleitoral e apresentará as inscrições recebidas pela Secretaria Executiva.

**INSCRIÇÕES**

5º - A Secretaria Executiva do CONGEAPA recebeu e analisou uma inscrição, realizada nos ditames do Edital nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2023, conforme segue:  
Protocolo: PMC.2023.00066330-16

Concorrendo a vaga da Presidência: Pedro Rocha Lemos

Entidade: Associação de Proteção Ambiental - JAGUATIBAIA  
**DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO**

6º - A Secretaria Executiva apresentará as inscrições ao Pleno em ordem alfabética, a qual deverá deferir ou indeferir as mesmas.

7º - No caso de inscrições que não atendam ao disposto neste edital, as mesmas serão indeferidas sumariamente pelo pleno.

8º - As candidaturas se submeterão ao processo de votação, ocasião em que cada inscrição terá cinco minutos para uma breve apresentação, com a possibilidade de mais cinco minutos para perguntas e respostas.

09 - Cada entidade terá direito a um voto que será feito nominalmente por voz e vídeo e serão convocadas ao voto conforme lista de presença elaborada pela Secretaria Executiva.

10 - O direito a voto por entidade deverá ser prioritariamente do titular, na falta dele, do 1º suplente, na ausência deste, do 2º suplente.

11 - A apuração dar-se-á após o pleito eleitoral pela contagem aberta dos votos, sendo o resultado divulgado imediatamente pela Secretaria Executiva.

12 - Não havendo mais de uma candidatura, o Pleno será consultado em relação a eleição por aclamação.

13 - A ata da eleição será elaborada pela Secretaria Executiva, votada em próxima reunião ordinária e, então, publicada no Diário Oficial do Município.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

14 - A Secretaria Executiva do CONGEAPA encaminhará ao Gabinete do Prefeito o nome do (a) candidato (a) eleito (a) em seu respectivo cargo de Presidente para publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município.

15 - Após publicação no Diário Oficial do Município, a posse da Presidência deverá ocorrer na primeira Reunião Ordinária após a Eleição, cuja convocação será publicada no Diário Oficial deste Município.

Campinas, 10 de julho de 2023

**CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO**  
Presidente do Congeapa

**CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo do CONGEAPA

**CONVOCAÇÃO**

*ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS -  
EDITAL N.º 002/2023 - VAGAS REMANESCENTES PARA COMPOR  
O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE  
CAMPINAS BIÊNIO 2023/2024*

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.102 de 08 de outubro de 2002 que aprovou o Regimento Interno do CONGEAPA, convoca as Entidades listadas abaixo, com inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho, a participarem da Assembleia Geral de Eleição, Biênio 2023-2024, de acordo com o disposto no Edital nº 002/2023, publicado em 01 de junho de 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

**ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APTAS PARA O PROCESSO ELEITORAL:**

Protocolo: PMC.2023.00058180-12 - Associação de Moradores Voluntários do Bairro NOVA SOUSAS

Protocolo: SEI PMC.2023.00059048-65 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Meio Ambiente

Protocolo: SEI PMC.2023.00060132-12 - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Assembleia Geral de Eleição será realizada no dia 11 DE JULHO DE 2023, às 19h00, no formato virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-

-mail às entidades comunicadas nesta publicação.

Art. 2º. A Assembleia de Eleição será realizada com a maioria absoluta (50% mais um) das Entidades, ou trinta minutos após o horário estabelecido no art. 1º deste Edital, com qualquer número de Entidades com inscrições deferidas, consoante art. 9º, § 3º do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º. As entidades com inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral concorrerão entre seus pares e serão eleitas pelos votos dos representantes das entidades qualificadas do 2º e 3º Setores.

Art. 4º. Deverão se apresentar representantes indicados pelas respectivas entidades que tiveram suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral, conforme publicação definitiva no Diário Oficial do Município do dia 23 de junho de 2023.

Art. 5º. A Assembleia Geral será conduzida pela Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva do CONGEAPA.

Art. 6º. Na abertura dos trabalhos, a Secretaria Executiva realizará a leitura deste edital, com explicitação das normas e esclarecimentos do processo de eleição e anunciará as entidades inscritas para que cada uma faça uma breve apresentação.

**Do Processo de Eleição e Apuração**

Art. 7º Quando não existir disputa entre candidatas, ou seja, quando houver apenas uma entidade para cada vaga, ou ainda, quando o número de entidades for idêntico ao número de vagas ofertadas, será anunciado pela Secretaria Executiva, imediatamente o nome da(s) única(s) entidade(s) indicada(s) e, consequentemente, selecionada(s) para a(s) vaga(s).

Art. 8º Quando existir a possibilidade de disputa entre entidades, ou seja, quando houver mais de uma entidade para a(s) mesma(s) vaga(s), será realizada votação, conforme disposto abaixo.

I. As entidades que passarão pelo processo de votação terão três minutos para breve apresentação com as seguintes informações:

Tempo de atuação e suas finalidades;

b) interesses e compromissos a assumir junto ao Conselho;

c) importância de sua participação no Conselho;

d) experiências anteriores em colegiados;

e) capacidade de articulação e de representação;

f) outros aspectos que considerem relevantes.

II. Quando houver disputa para alguma vaga, votarão as entidades com inscrições deferidas dos Segundo e Terceiro Setores.

c) Em caso de empate, haverá oportunidade para reapresentação das entidades concorrentes por mais dois minutos, e logo após, será realizada nova eleição entre as entidades empatadas, sendo que votarão as entidades com inscrição deferida dos Segundo e Terceiro Setores.

III. Caso prevaleça o empate, será dada a oportunidade para que as entidades concorrentes façam um acordo de representação decidindo qual entidade ocupará a(s) vaga(s).

IV. Não havendo acordo entre as entidades concorrentes, será realizado sorteio.

Art. 9º. Cada entidade terá direito a um voto por vaga que será feito por meio de votação nominal aberta por voz e vídeo.

§1º No caso de haver duas vagas por representação, as entidades com inscrições deferidas votarão em duas entidades aptas à eleição, e assim sucessivamente. Serão eleitas as entidades que tiverem o maior número de votos.

§2º O direito a voto por entidade deverá ser prioritariamente do titular, na falta dele, do 1º suplente, na ausência deste, do 2º suplente, conforme indicação na carta de inscrição. A entidade poderá também estar representada, com direito a voto, por meio de uma procuração específica para o processo de eleição, devidamente registrada em cartório e encaminhada previamente à Secretaria Executiva.

Art.10. As entidades que não estiverem presentes e não fizerem se representar, automaticamente estarão desclassificadas.

Art. 11. A apuração dar-se-á, após o pleito eleitoral, pela contagem aberta dos votos, sendo o resultado divulgado imediatamente pela Secretaria Executiva.

Art. 12. A apuração e a divulgação dos resultados serão registrados em ata, elaborada pela Secretaria Executiva do CONGEAPA ou outro membro da Comissão Eleitoral, se necessário, designado para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

Art. 13. Não havendo o preenchimento das vagas de conselheiro titular nos segmentos do segundo e terceiro Setores, a Secretaria Executiva convocará assembleia em que poderão ser preenchidas as vagas remanescentes com qualquer proporção entre os segmentos das entidades descritas nas alíneas "a" até "f" dos incisos II e III do art. 3º, § 10, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Da Posse e Nomeação**

Art. 15. A posse das entidades e de seus respectivos representantes será realizada em Reunião Ordinária do Conselho a realizar-se no dia 25 de julho de 2023, cuja convocação será publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada por e-mail a todas entidades eleitas.

Art. 16. A Secretaria Executiva do CONGEAPA encaminhará ao Gabinete do Prefeito a relação das entidades com seus respectivos representantes para publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de julho de 2023

**CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO**  
Presidente do Congeapa

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E  
AUTARQUIAS**

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 027/2023 - SEI CEASA.2023.00000548-63 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 092/2023 - OBJETO: Aquisição de uniformes para os colaboradores do Departamento de Alimentação Escolar - Ceasa/Campinas. CONTRATA-DA: HILO CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 05.808.465/0001-97. VALOR: O valor total estimado do presente contrato é representado pela importância de R\$ 22.059,00. VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 10/07/2023 e se encerrando em 05/01/2024.

**JOSÉ GUILHERME LOBO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 028/2023 - SEI CEASA.2023.00000548-63 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 092/2023 - OBJETO:** Aquisição de uniformes para os colaboradores do Departamento de Alimentação Escolar - Ceasa/Campinas. **CONTRATADA:** VINICIUS MOREIRA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 30.082.144/0001-03. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é representado pela importância de **R\$ 15.516,60. VIGÊNCIA:** A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 10/07/2023 e se encerrando em 05/01/2024.

**JOSÉ GUILHERME LOBO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**CAPED- COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES**

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2022/19/31 - MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.  
EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE001/2023 EM 07/07/2023  
REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 28/03/2023.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**  
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento n.º 01 ao Contrato n.º 042/2021 - Pregão Eletrônico n.º 028/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ n.º 14.744.458/0001-60 - Objeto do Apostilamento: reajuste de 4,30% correspondente ao IGPM (FGV), de 24/03/2023 a 22/11/2023 - Data de assinatura: 08/07/2023.

**DIVISÃO DE COMPRAS****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento n.º 01 ao Contrato n.º 019/2022 - Pregão Eletrônico n.º 007/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n.º 03.455.628/0001-70 - Objeto do Apostilamento: reajuste de 5,7685% correspondente ao IPC-FIPE, de 05/05/2023 a 03/05/2024 - Data de assinatura: 08/07/2023.

**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2023**  
**PROCESSO N.º HMMG.2023.00000619-91**  
**OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023oc00110**

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimento de insumos para artroscopia. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

- 1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 03, 04 e 05, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 098/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
  - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, para os itens 06 (R\$ 1.050,00), 07 (R\$ 1.300,00), 08 (R\$ 1.500,00), 09 (R\$ 2.300,00), 10 (R\$ 2.200,00), 11 (R\$ 2.200,00), 12 (R\$ 2.000,00), 13 (R\$ 1.320,00) e 14 (R\$ 1.500,00);
  - RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - ME, para o item 15 (R\$ 800,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de julho de 2023  
**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo N.º:** HMMG.2021.00001255-31. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de pulseiras de identificação para atender à Rede Mário Gatti. **Empresa:** CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA - ME. **CNPJ:** 12.449.629/0001-00. **Item 01 - R\$54,00. Item 02 - R\$0,09. Item 03 - R\$0,09. Item 04 - R\$54,00. Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 10/07/2023

Campinas, 10 de julho de 2023  
**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023**  
**PROCESSO N.º HMMG.2023.00000552-40**  
**OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023oc00112**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de materiais para procedimentos endovasculares angiográficos e terapêuticos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

- 1) Informar que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens 02, 04, 06 e 10 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 01, 03,

08 e 12 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 100/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
  - E.TAMUSSINO E CIA. LTDA, para os itens 05 (R\$ 600,00) e 09 (R\$ 1.150,00);
  - GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, para o item 07 (R\$ 1.670,40);
  - SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 11 (R\$ 3.000,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 11/2023**

**Considerando** o teor da Lei Complementar n.º 422, de 03 de Julho de 2023; **Considerando** a autorização legislativa para reajuste remuneratório a servidores em exercício junto à Administração Indireta Municipal constante no artigo 7º da Lei Complementar n.º 422/2023; **Considerando** a isonomia remuneratória estabelecida entre servidores municipais e servidores da Rede Mário Gatti;

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, com fundamento no artigo 7º da Lei Complementar n.º 422, de 03 de Julho de 2023, a aplicação do disposto na referida Lei Complementar aos servidores e contratados temporários pertencentes aos quadros da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Art. 2º** Ficam reajustados em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e funções pertencentes aos quadros da autarquia, e das funções públicas em regime administrativo especial de contratação por tempo determinado existentes junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme tabela nos anexos I, II e III desta Resolução, a partir do mês de maio de 2023.

**Parágrafo único.** Todos os valores decorrentes da aplicação dos reajustes nos termos da presente Resolução estão submetidos à limitação de teto constitucional, correspondente ao valor do subsídio pago ao Prefeito Municipal de Campinas.

**Art. 3º.** Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores titulares de cargos públicos pertencentes aos quadros da autarquia, para o valor de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais).

**Art. 4º** Fica instituída a 13ª parcela do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a ser paga no mês de dezembro;

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**CONVOCAÇÃO**

*Concurso Público IMA 001/2022*

CONVOCAMOS o candidato abaixo a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n.º 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Advogado Jr., para o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público IMA 001/2022 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - Luiz Otavio da Camara Leal Sassi, portador do RG: 26.567.568-6, classificado em 1º lugar.

Campinas, 07 de julho de 2023  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Contrato n 2019/90032 DL 2019/122; Contratada: ALMONT DO BR.IMPORT. COM.REPR.LTDA. CNPJ 01.236.739/0001-60. Objeto: Manutenção em detectores de gases com fornecimento de peças; prorrogação por mais 12 meses até 05/07/2024; reajuste negativo de 3%; valor R\$ 25.948,25.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2023/239 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE SERRA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/7/2023 e início da disputa de preços dia 21/7/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2023/238 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO Y DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/7/2023 e início da disputa de preços dia 25/7/2023 às 9h.

A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2023/228 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE CLORO E AMÔNIA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/7/2023 e início da disputa de preços dia 28/7/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site

**Pregão n. 2023/236 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/7/2023 e início da disputa de preços dia 21/7/2023 às 9h.

**Pregão n. 2023/247 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DE TELECOMUNICAÇÕES (PEÇAS PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/7/2023 e início da disputa de preços dia 24/7/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços - para aquisição de UNIFORMES nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Edital 12/2023 Pregão Eletrônico nº. 11/2023  
Processo Administrativo nº SETEC.2023.00000156-12

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

**BELO BRASIL UNIFORMES LTDA ME - CNPJ 17.231.920/0001-13**, vencedor dos **Lotes 01** no valor de R\$ 51.000,00 e lote 05 no valor de R\$ 8.584,80

**PURANGA TEXTIL LTDA - CNPJ 34.678.370/0001-02**, vencedor do **Lote 03** no valor de R\$ 35.700,00 e do **lote 02** no valor de R\$ 19.765,20.

**COSMA CONFECÇÕES DE AMERICANA LTDA ME - CNPJ 00.305.491/0001-89**, vencedor do **Lote 04** no valor de R\$ 25.992,40.

Campinas, 10 de julho de 2023  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo SETEC.2023.00001380-21, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratar com: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA**, inscrita no CNPJ 48.197.859/0001-69, devidamente qualificada nos autos do processo, para solução de acesso de conectividade, utilizando arquitetura TCP/IP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e proposta, com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal 8.666/93, no valor Total anual de R\$113.836,80, pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

**Publique-se**

Campinas, 10 de julho de 2023  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

## DIVERSOS

### DIVERSOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

*DE DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DO COLÉGIO CULTO À CIÊNCIA CNPJ/MF 02.222.751/0001-88*

PAUTA:

- 1) Deliberação sobre proposta de Dissolução e Extinção da Associação;
- 2) Aprovação das contas da Diretoria;
- 3) Providências necessárias referentes à extinção da Associação.

**DIA:** 22/07/2023

**LOCAL:** Rua Francelino de Souza Araújo, nº 176, Condomínio Jardim Botânico, Distrito de Sousas, Campinas

**HORÁRIO:** 11:00h em primeira convocação; 11:30h em segunda convocação

Campinas, 02 de julho de 2023  
**LUIS EDUARDO SALVUCCI RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



### USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



### HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



### LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



### USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



### CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



### MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.campinas.sp.gov.br/coronavirus)

**A AÇÃ PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.**  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

